



EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 020/2025

Prezado fornecedor, o município de Paranavaí agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP (se houver) e Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do município de Paranavaí devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Pregão Eletrônico nº 020/2025, disponível em: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 020/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Processo Administrativo nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do certame: Registro de Preços para **Aquisição de UNIFORMES** destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

1.1.1. Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

1.2. DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas 29/04/2025.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/04/2025.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/04/2025.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: 24/04/2025 às 23h59min.

1.4. Valor estimado total da contratação: R\$ 890.294,04 (oitocentos e noventa mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

1.5. Rito da seleção: Pregão

1.6. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.7.1 UASG: 987749

1.8. Critério de julgamento [Menor preço](#)

1.9. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim

1.1. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE](#): Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência. Exclusivo, com cota de até 25% e com Prioridade de Contratação LOCAL

Exclusivo para MPE, com cota de até 25% para MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS

- Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.
- O presente processo licitatório será exclusivo à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com reserva de cota de até 25% para os itens com valores superior à R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede “**LOCAL**”, para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I e com alínea b do inciso III do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.
- Conceitua-se “**LOCAL**” o limite geográfico da cidade de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.
- O referido benefício está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023., respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exhaustivamente demonstrada concernente ao Programa **PARANAVAI COMPRA AQUI**.
- Conforme consulta realizada (em anexo), a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que no Município de Paranavaí possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.
- Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Paranavaí. Além do aumento da arrecadação no próprio Município.
- Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas

possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais.

- Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.

- Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.

- A supracitada prioridade de contratação também se encontra justificada na ação em anexo que é integrante do Plano de Ação.

- As ações definidas no Plano de Ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo município de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: NÃO será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto

amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município de Paranavaí.

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

3.1.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 – STF).

3.1.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

3.1.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

3.1.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Paranavaí, para os fins requeridos no inciso X do art. 109, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

3.1.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.

3.1.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.1.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

3.1.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

3.1.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.1.1 deste edital.

4.2. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

4.3. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, em até 2 (duas) horas, contadas da convocação do pregoeiro.

4.4. O prazo para apresentação da proposta ajustada poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, ou a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

4.5. A proposta ajustada deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: será verificada por meio do SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.3.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.3.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.3.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.3.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.3.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.3.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.4. Consulta nos seguintes cadastros
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 5.5. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante durante a sessão.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

6.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. [Caderno de Normas Licitatórias](#)

7.9. Nossos canais de atendimento: compras@paranavai.pr.gov.br
compras.pvai@gmail.com / (44) 3421-2323 (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min).

7.10. Onde estamos: Rua Getúlio Vargas, nº 900, Paranavaí/PR.

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame: Aline da Silva Ferreira, Pregoeira, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 26.767/2024.

7.12. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 24.731/2023.

7.13. Paranavaí – PR, 11 de abril de 2025.

Alessandro Cordeiro Garcia
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Andréia Martins de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Henrique Scarabelli
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ademir Giandotti Junior
Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

Renato Dultra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Guilherme De Araujo Ruiz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Wanessa Durante
Secretária Municipal de Educação

Rafael Lucas Torrente
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Leticia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas
Secretária Municipal de Assistência Social

Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias
Procuradora Geral do Município

Rui Nunes
Secretário Municipal de Administração

Tarcisio Barbosa De Souza
Secretário Municipal de Agricultura

Jane Nunes De Lima
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Adilson Francisco
Chefe de Gabinete

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 020/2025

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades da solução:

As quantidades estimadas estão descritas abaixo conforme tabela e informativo no ETP

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Produto - Descrição
------	---------------------	------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------



ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	Agasalho atletismo, Material: Tactel, Padronização: modelo personalizado, Cor: azul-marinho, Tamanho: diversos, Características adicionais: com bordado aplicado. Código CATMAT 445802. Observações Complementares: Conjunto Agasalho Unisex. Blusa: manga comprida; Punho; Bolsos embutidos nas laterais da jaqueta; Forrada com tecido em forma de tela; Com gola dupla; Acabamento dos punhos em ribana poliéster; Zíper de nylon destacável até a altura máxima da gola; Pespontado; Com logomarca bordada tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do lado superior esquerdo, e também inscrições conforme encaminhado pela Secretaria Solicitante. Os letreiros e a logotipo serão bordados com as quantidades de ponto dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Calça: calça com bolsos laterais; Distintivo bordado; Forrada com tecido em forma de tela; Cintura com elástico embutido rebatido com 4 costuras; Todas as costuras pespontadas. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	CONJUNTO	1.813,00	83,77	151.875,01	
ITENS EXCLUSIVOS ME EPP						
2	Boné, Material corpo: brim, Modelo: com aba, Material aba: brim, Material regulador abertura: velcro. Código CATMAT 333160. Observações Complementares: Impressão silk emborrachado, com até 9 cores; Com imagem e inscrições impressas na parte frontal conforme encaminhado pela Secretaria Solicitante. Tamanho: único; Aba curva; Cor a definir; Botão; Regulador ajustável.	UNIDADE	2.526,00	20,12	50.823,12	
3	Calça Masculina, Material: Jeans, Modelo: Esportivo, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Quantidade Pregas: Não Aplicável UN, Cor: Azul, Tamanho: 38 A 58, Características Adicionais: Sem Prega. Código CATMAT 221738. Observações Complementares: Com costura dupla; Fechamento em zíper frontal e botão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois chapados na parte posterior; Cós com passantes; pré lavado. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNIDADE	217,00	77,71	16.863,07	
4	Calça Masculina, Material: Brim, Modelo: Esportivo, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Quantidade Pregas: Não Aplicável UN, Cor: Azul, Tamanho: 38 A 58, Características Adicionais: Sem Prega. Código CATMAT 221739. Observações Complementares: Com costura dupla; Fechamento em zíper frontal e botão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois bolsos chapados na parte posterior; Cós com passantes. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNIDADE	20,00	48,90	978,00	
5	Calça, Material: Jeans, Modelo: Feminino, Aplicação: Uniforme, Tamanho: Variado. Código CATMAT 601191. Observações Complementares: Cor: azul; Sem prega; Com costura dupla; Fechamento em zíper frontal e botão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois chapados na parte posterior; Cós com passantes; pré lavado. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNIDADE	130,00	50,33	6.542,90	
6	Camisa Uniforme, Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Camisa: Social, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta. Código CATMAT 600665. Observações Complementares: Modelo Masculino; Comprimento total da camisa: Abaixo do quadril; Abertura na parte da frente e fechada com botões, distância entre os botões de 10 cm; Gola colarinho; Bolso frontal superior na lateral esquerda com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante; Os letreiros e a logotipo serão bordados, as quantidades de pontos dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores; O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa masculina e proporcional ao tamanho da camisa; Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNIDADE	206,00	57,39	11.822,34	
7	Camisa Uniforme, Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Tipo Bolso: Chapeado Sem Tampa, Tipo Colarinho: Entretelado/ Indeformável/ Pespontado, Tipo Camisa: Social, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Abertura Frontal com Fechamento Por Botões Brancos, Tipo Manga: Comprida Com Punho Simples/Pespontado. Código CATMAT 255412. Observações Complementares: Camisa Masculina com logomarca bordada, tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os letreiros e a logotipo serão bordados, as quantidades de pontos dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores; O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa masculina e proporcional ao tamanho da camisa; Punho de 6 cm de largura com fechamento com 2 botões; Comprimento total da camisa: Abaixo do quadril; Abertura na parte da frente com botões, espaço entre os botões de 10 cm; Os tamanhos serão	UNIDADE	104,00	58,78	6.113,12	



	definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.					
8	Camisa Feminina Manga Curta: Na altura do cotovelo, cinturadas com recortes, na cor branca, tecido tricoline com elastano (67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano), comprimento total da camisa: Abaixo do quadril, abertura na parte da frente, fechamento com botões com espaço entre si de 10 cm, gola colarinho, bolso frontal superior na lateral esquerda com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) centralizado no bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante; Os letreiros e a logotipo serão bordados as quantidades de ponto com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa feminina e proporcional ao tamanho da camisa. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNIDADE	354,00	57,01	20.181,54	
9	Camisa Feminina Manga Longa: Punho de 6 cm de largura fechado com dois botões, cinturada com recortes, na cor branca, tecido tricoline com elastano (67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano), comprimento total da camisa: Abaixo do quadril, abertura na parte da frente, fechamento com botões com espaço de 10 cm entre si, gola colarinho, bolso frontal superior na lateral esquerda com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante; Os letreiros e a logotipo serão bordados, as quantidades de pontos com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa feminina e proporcional ao tamanho da camisa. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNIDADE	126,00	74,61	9.400,86	
10	Camisa Uniforme, Material: Malha Piquet, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Inscrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta Com Punho. Código CATMAT 603095. Observações Complementares: Em malha piquet (poliéster 50% e algodão 50%) gramatura 160 g/m²; com viés na manga, gola e peitilho - com três botões; Bordado no lado esquerdo conforme solicitação da Secretaria, com as quantidades de pontos de bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10 x 10 cm). Os tamanhos, a arte, a cor da camisa, da gola, dos botões e dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNIDADE	1.074,00	42,49	45.634,26	
11	Camiseta, Material: 68% Poliéster E 32% Viscose, Tipo Gola: Redonda, Cor: Azul Marinho, Tipo: Uniforme, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Longa. Código CATMAT 470405. Observações Complementares: Logotipo estampada no lado esquerdo do peito tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante, com no máximo 13 cores; A gola em tecido ribana, sanfonado 1 x 1 cm. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, as cores da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados diversos modelos de artes pelas Secretarias requisitantes, sendo que o quantitativo mínimo por modelo de arte será igual ou - maior a 30 unidades.	UNIDADE	1.113,00	36,62	40.758,06	
12	Chapéu Cata Ovo: Confeccionado em BRIM 8 OZ, cor a definir, com cordão, pingente e dois botões de pressão nas abas laterais, com logo bordado frontal sendo solicitado logo brasão e frase em círculo, os dizeres padrão (a definir conforme solicitação da Secretaria Solicitante). Bordados e inscrições com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores.	UNIDADE	66,00	21,73	1.434,18	
13	Chapéu Cata Ovo: Confeccionado em BRIM 8 OZ, cor a definir, com cordão, pingente, com protetor de nuca, e dois botões de pressão nas abas laterais, com logo padrão bordado nas partes da frente e de trás: medindo aproximadamente 10 x 15 cm com no máximo 9 cores e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Bordados com aproximadamente 15.000 pontos.	UNIDADE	410,00	18,62	7.634,20	
14	Colete: Em tecido Tactel. Bolsos: com 2 bolsos na parte frontal inferior. Cor: Azul marinho. Bordado com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da secretaria solicitante, centralizado no lado superior esquerdo com aproximadamente 15.000 pontos, com até 9 cores; Bordado na parte traseira com tamanho aproximado (30 x 40 cm), com aproximadamente 25.000 pontos, com até 9 cores. Fechamento em zíper encoberto na parte frontal; Gola tipo padre. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNIDADE	219,00	53,87	11.797,53	



15	Colete: Em tecido Tactel; Na cor azul marinho; Gola careca; Com dois bolsos com velcro na parte frontal inferior; Com fechamento em zíper na frente; Bordado com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da secretaria solicitante, centralizado no lado superior esquerdo com aproximadamente 15.000 pontos, com até 9 cores; Bordado na parte traseira com tamanho aproximado (30 x 40 cm), com aproximadamente 25.000 pontos, com até 9 cores. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNIDADE	222,00	53,87	11.959,14	
16	Conjunto cirúrgico de calça e blusa: Tecido na base do poliéster, algodão e elastano/construção tela; Composição 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano; Largura 1,30m ± 3%; Gramatura 148g/m2 ± 5%, 192,4g/m-linear ± 5%. Blusa: decote " V " alto, discreto e não muito cavado, com viés largo e duplo de 4 cm, costura rebatida, conforme imagem no termo de referência. Com dois bolsos na parte inferior e um bolso na parte superior do lado esquerdo. Manga curta, pouco acima da linha do cotovelo. Blusa com aberturas laterais no quadril. Comprimento total da blusa abaixo da linha do quadril. A logotipo do município de Paranavaí deverá ser bordada centralizada no bolso superior. Acima da logotipo o nome da instituição de saúde e abaixo da logotipo o nome do município Paranavaí-PR, (no bolso superior). A cor da linha para o bordado das letras do nome da instituição e do município será preta e as cores das linhas para o bordado da logotipo serão: Amarelo, Marrom claro, Verde bandeira, Branco, Preto, Azul claro, Vermelho. Calça: com elástico total, cós na largura de 5 cm, sem bolsos na calça. Bordados com aproximadamente 15.000 pontos. O tecido deverá ter resistência à tração. Serão solicitados os conjuntos cirúrgicos nas cores: Parisian, plácido, Cobalto, Grafite, Cereja, azul lavanda, menta e Preto. No momento da solicitação da confecção será informado à empresa ganhadora do certame a quantidade de cada tamanho e a cor para a confecção do uniforme. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	CONJUNTO	765,00	82,45	63.074,25	
17	Jaleco, Material: Oxford, Uso: Uniforme, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Gola Em "V", Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores, Cor: Variada, Tipo: Curto, Tamanho: Sob Medida, Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga. Código CATMAT 477986. Observações Complementares: Costura dupla, cor azul clara, com bolsos na parte inferior frontal em ambos os lados com aproximadamente 13 cm de largura x 15 cm de altura; Sem gola, Decote em V; Bordado no lado esquerdo na altura do peito com logotipo e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, em geral terão o total aproximado de 10 cm de diâmetro. A cor da linha para o bordado das letras será preta. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNIDADE	150,00	59,31	8.896,50	
18	Jaleco, Material: Microfibra, Tipo Gola: Esporte, Pespontada E Reforçada, Quantidade Bolsos: 3 Sobrepostos, Posição Bolsos: 1 Superior Lado Esquerdo E 2 Inferiores, Cor: Branca, Tipo: Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Logomarca Bordado No Bolso Superior, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Curta, Acessórios: Cinto Traseiro Tipo Martingale. Código CATMAT: 298140. Observações Complementares: Em tecido microfibra de gabardine; Modelo masculino e feminino; Com vivos nos punhos, gola e bolsos; Costura dupla; cinco botões; Recorte frontal nos lados direito e esquerdo. Bordado no bolso lado esquerdo superior com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10 x 10 cm). Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	433,00	70,17	30.383,61	
19	Jalecos manga curta: Em tecido microfibra de gabardine; Na cor branca; Com gola de padre; Com vivos nos punhos, gola e bolsos; Costura dupla; Seis botões; Com dois bolsos na frente na parte inferior; Bordado no lado esquerdo superior com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10 x 10 cm). nos tamanhos P ao EXG. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	48,00	74,91	3.595,68	
20	Jaleco, Material: Tecido, Tipo Tecido: Gabardine, Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: 1 Bolso Do Lado Direito E 1 Bolso Do Lado Esquerdo, Cor: Branca, Tipo: Longo, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Gola, Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Longa. Código CATMAT 254097. Observações Complementares: Em tecido microfibra de gabardine; Na cor branca; Modelo masculino e feminino; Com acabamento em ribana nos punhos, com vivos na gola tipo padre e bolsos; Costura dupla; Fechamento em botões; Com dois bolsos na frente na parte inferior; Recorte frontal nos lados direito e esquerdo. Bordado no lado esquerdo superior, as quantidades de pontos dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos,	UNIDADE	242,00	102,04	24.693,68	



	com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10x10 cm). Acessórios: cinto traseiro tipo martingale. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.					
21	Jaleco, Material: Tecido, Tipo Tecido: Gabardine, Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: 1 Bolso Do Lado Direito E 1 Bolso Do Lado Esquerdo, Cor: Branca, Tipo: Longo, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Gola, Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Longa. Código CATMAT: 254097. Observações Complementares: Com vivos nos punhos, gola e bolsos; Costura dupla; Gola tipo: esporte, cinco botões; Com dois bolsos na frente na parte inferior; Acessórios: cinto traseiro tipo martingale; Bordado no lado esquerdo superior, as quantidades de pontos dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10x10 cm). Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNIDADE	404,00	108,09	43.668,36	
22	Jaqueta Masculina, Material: Nailon, Acabamento: Com Forro, Modelo: Zíper, Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida. Código CATMAT 455531. Observações Complementares: Jaquetas acolchoadas com fibras sintéticas de poliéster (tipo matelassê), revestimento de nylon resinado em toda extensão externa e interna, impermeável, costura reforçada, com fechamento frontal a zíper. Cós com 5 cm de largura, mangas longas com os punhos de 5 cm de largura fechado com dois botões de pressão. Gola do tipo colarinho. comprimento abaixo do quadril. Espessura do material 0,19 mm, bolso interno, bolsos embutidos na parte inferior, lateralizados e abertura na diagonal. Bordado no lado esquerdo na altura compatível ao bolso com tamanho aproximado (10 x 10 cm), com logotipo e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. A cor da linha para o bordado das letras será branca. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNIDADE	353,00	87,25	30.799,25	
23	Campo cirúrgico simples (odontologia): De 74x60cm com barra de 01 cm com costura dupla, em tecido brim sarja pesado, na cor verde água hospitalar. Tecido brim 100% algodão de construção sarja 3x1, com 7,6oz/yd ² e peso de 260gr/m ² .	UNIDADE	500,00	34,02	17.010,00	
24	Campo cirúrgico fenestrado (odontologia): De 74 x 47 cm, com barra de 01 cm com dupla costura, a abertura fenestrada deve ser de 45 cm de diâmetro, à 15 cm da barra de um dos lados de maior comprimento (74cm). A barra deve ter largura de 01 cm com dupla costura. Deve ser de tecido brim sarja pesado, na cor verde água hospitalar. Tecido brim 100% algodão de construção sarja 3x1, com 7,6oz/yd ² e peso de 260gr/m ² .	UNIDADE	500,00	24,99	12.495,00	
25	Vestimenta Hospitalar, Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex. Código CATMAT 605118. Observações Complementares: Cor será definida pela Secretaria Solicitante.	UNIDADE	240,00	23,70	5.688,00	
26	Camisetas em malha Poliviscose (PV) com 67% de Poliéster e 33% de Viscose, anti-pilling, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, gola em "V", sem ribana na gola e manga, manga curta, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 30 x 10 cm e traseira com tamanho aproximado de 30 x 15 cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UNIDADE	366,00	14,74	5.394,84	
27	Calça masculina confeccionada com três costuras, em Brim profissional/operacional pesado, na cor definida pela secretaria solicitante, com 100% de algodão, com peso igual ou superior a 260 g/m2 7,8oz/yd2, bolsos chapados frontais e traseiros, com meio-elástico e passantes traseiro na cintura, e zíper de boa qualidade, tamanhos a serem definidos pela secretaria solicitante.	UNIDADE	524,00	64,44	33.766,56	
28	Blusa em moletom, em tecido 100% algodão, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, gola redonda, manga longa, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de de 30 x 15 cm e traseira com tamanho aproximado	UNIDADE	559,00	65,61	36.675,99	



	de 30 x 10 cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em tecido algodão, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.					
29	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA, UNISSEX: A peça deverá ser confeccionada em tecido de no mínimo, 65% pes 35% viscose confeccionado em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido PV. A camiseta deverá ser confeccionada na cor definida pela Secretaria solicitante, em modelo gola polo, contendo 03 (três) botões na frente. Costuras de acabamento: a barra do corpo deve ser rebatida com largura de, no mínimo, 2,0 (dois) cm e costuradas em máquina galoneira de 02 (duas) agulhas. Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Bordado do lado esquerdo superior com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta interna, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	137,00	32,82	4.496,34	
30	Camiseta em malha poliviscose: com 67% de poliéster e 33% de viscose com anti-pilling, na cor azul-royal, com costuras duplas nos ombros, gola careca, sem ribana na gola e manga, manga curta, com faixa refletiva com largura mínima de 4 cm ao redor de toda a peça em local indicado pela secretaria solicitante, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 10 cm x 6 cm, de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UNIDADE	426,00	39,41	16.788,66	
31	Camiseta em malha poliviscose: com 67% de poliéster e 33% de viscose com anti-pilling, na cor azul-royal, com costuras duplas nos ombros, gola careca, sem ribana na gola e manga, manga longa, com faixa refletiva com largura mínima de 4 cm ao redor de toda a peça em local indicado pela secretaria solicitante, com logomarca e inscrições estampada (serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 10 cm x 6 cm, de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UNIDADE	461,00	41,46	19.113,06	
32	Calça masculina confeccionada em três costuras em Brim profissional/operacional pesado na cor azul-marinho com 100% algodão, com faixa refletiva com largura mínima de 5 cm ao redor de toda peça em local indicado pela secretaria solicitante, com 4 bolsos chapados sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, com brasão do município estampado (serigrafia) no bolso da frente lado esquerdo com tamanho aproximado de 10 cm x 08 cm, com elástico total na cintura e cordão, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UNIDADE	284,00	71,34	20.260,56	
33	Calça feminina confeccionada em três costuras em Brim profissional/operacional pesado na cor azul-marinho com 100% algodão, com faixa refletiva com largura mínima de 5 cm ao redor de toda peça em local indicado pela secretaria solicitante, com 4 bolsos chapados sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, com brasão do município estampado (serigrafia) no bolso da frente lado esquerdo com tamanho aproximado de 10 cm x 08 cm, com elástico total na cintura e cordão, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UNIDADE	44,00	68,34	3.006,96	
34	CAMISETA, GOLA CARECA, MANGA CURTA, UNISSEX: 100% algodão, cor: branca, características adicionais: fio 30.1 penteado, gramatura 160g/m². Estampa no lado superior esquerdo de quem veste, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Estampa nas costas com tamanho aproximado de 12 cm x 27 cm. Os logotipos e inscrições a serem estampadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Estampas realizadas em processo silkscreen (serigrafia), as quantidades de cores variando entre 4 e 13 cores. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	508,00	42,45	21.564,60	
35	Camiseta tipo Gola Polo, confeccionada em tecido malha PV (67% dos fios de poliéster e 33% de viscose), com no mínimo 03 (três) botões na frente, manga curta com punho de 2 cm. A cor da camiseta e punho das mangas serão definidos pela Secretaria solicitante. Bordado na frente da camiseta, no lado superior esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm de altura x 6 cm de comprimento. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	127,00	35,54	4.513,58	



36	Calça Unissex, confeccionada em tecido RIP STOP (33% algodão e 67% poliéster), com a gramatura mínima de 300 g/m ² , perna reta, boca devidamente overlocada, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Cintura com passadores externos para o cinto, do mesmo tecido da calça, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1,5 cm de altura; o cós deverá ser entretelado e forrado com toda a extensão de 4,5 cm de largura abotoados por botão reforçado. Braguilha forrado do mesmo tecido da calça e fechado por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com traveste na parte inferior. Bolsos: (2) dois bolsos traseiros chapados, com portinholas (mesmo tecido e cor), enterradas fechadas através de velcro, (2) dois bolsos tipo faca forrado indo até a braguilha, overlocado e com travestes nas extremidades da boca e (2) dois bolsos nas laterais da perna (carga grande). Com sobra de tecido em toda a lateral interna medindo 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	51,00	147,52	7.523,52	
37	Bonê, 100% poliéster, Modelo: Americano, todo intercalado por dentro no tecido similar, superior ou equivalente ao brim. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. A aba deverá ser confeccionada em material plástico, contendo curva de tamanho média-curta. Deverá conter estirante de regulagem de tamanho contendo fecho de metal. Bordado na parte da frente, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado em ambas as laterais, apresentando à lateral direita com tamanho aproximado de 6 cm x 5 cm, e, à lateral esquerda com 1 cm de altura x 7 cm de comprimento, aproximadamente. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores.	UNIDADE	35,00	44,67	1.563,45	
38	Cinto, Características: Cor: preta, Tecido interno em cordura 500 resinado; Revestimento parcial com fecho de contato, para regulagem do tamanho; Lâmina interna em poliamida, com acolchoado em EVA; Fivela em nylon natural com trava tripla (2 pontos laterais e 1 botão central click de pressão); Fitas e viés em poliamida. Medidas aproximadas: Comprimento: Ajustável em +/- 10 cm - P - 95 cm M - 105 cm G - 115 cm GG - 125 cm; Largura: 50 mm; Espessura: 5 mm; Tamanhos a serem definidos pela Secretaria Solicitante.	UNIDADE	26,00	79,01	2.054,26	
39	Jaqueta Unissex. Deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210, grosso, 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante, devendo ser forrada com manta de poliéster 100grs. Forro em estrutura matelasse - composto por 100% poliéster, e fibra sintética interna para aquecimento e estrutura. A frente da jaqueta deverá ser aberta com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, devendo apresentar no lado esquerdo, bordado com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm, gola tipo esporte, o comprimento da jaqueta deverá ser, aproximadamente, até a altura do quadril, deverá apresentar dois bolsos, afixados um no lado direito e outro no lado esquerdo, inferiores e embutidos, na mesma cor do tecido e lapela. Bordado na manga esquerda com tamanho aproximado de 6 cm de altura x 5 cm de comprimento. Bordado nas costas com tamanho aproximado de 12 cm de altura x 27 cm de comprimento. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados menores devem ter aproximadamente 15.000 pontos e o bordado maior com aproximadamente 25.000 pontos, com no máximo 9 cores. Deverá conter etiqueta com a indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	26,00	183,77	4.778,02	
40	Bonê, confeccionado em tecido tipo RIP STOP (33% algodão e 67% poliéster), Modelo "seis gomos", com aba plástica interna, fecho traseiro em tecido com regulagem em velcro. A cor do Bonê será definida pela Secretaria solicitante. Bordado na parte da frente com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado em ambas as laterais, apresentando à lateral direita com tamanho aproximado de 6 cm x 5 cm, e, à lateral esquerda com 1 cm de altura x 7 cm de comprimento, aproximadamente. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores.	UNIDADE	60,00	39,98	2.398,80	
41	Blusa Unissex - Sinalização Viária. Deverá ser confeccionado em tecido Nylon Resinado, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante, com gramatura mínima de 180 gr/m ² (tolerância de 5% na gramatura). Fechamento em Zíper, com bolsos na lateral direita e esquerda, punhos em tecido Ribana. Costuras internas: a peça deverá conter costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Bordado do lado esquerdo com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado na manga esquerda com tamanho aproximado de 7 cm x 6 cm. Bordado nas costas com tamanho aproximado de 12 cm x 27 cm. Os logotipos e	UNIDADE	4,00	155,43	621,72	



	inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados menores devem ter aproximadamente 15.000 pontos e o bordado maior aproximadamente 25.000 pontos, com no máximo 9 cores em linha própria para bordado em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster. Faixa refletiva: a peça deverá possuir faixa refletiva com, no mínimo 05 (cinco) cm de largura contornando toda a peça, devendo estar fixada de forma centralizada na blusa no local indicado pela Secretaria solicitante. Etiqueta interna: a peça deverá conter etiqueta interna, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.				
42	Calça Unissex - Sinalização Viária, confeccionada em tecido RIP STOP (33% algodão e 67% poliéster), na cor a ser definida pela Secretaria solicitante, construção em tela, em tecido similar, superior ou equivalente ao material poliéster. Cós: a peça deverá possuir cós, sendo este postiço com, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 01 (um) botão e 01 (um) caseado reto vertical, com passantes sobrepondo-o. Passantes: a peça deverá conter 05 (cinco) passantes de, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura, inseridos na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes de 01 (um) cm, deixando um espaço de, no mínimo, 05 (cinco) cm para passar o cinto. Bolsos dianteiros: a peça deverá conter 02 (dois) bolsos dianteiros chapados externos quebrados no canto inferior, com abertura tipo faca, rebatida com 02 (dois) pespontos na borda e arrematada com travetes de 01 (um) cm nas extremidades, medindo no mínimo, 30 (trinta) cm de altura por 17 (dezessete) cm de largura. A boca do bolso deverá conter abertura de, no mínimo, 18 (dezoito) cm a 07 (sete) cm de distância da lateral. Braguilha: a peça deverá possuir braguilha, deverá conter zíper de metal, comprimento de acordo com a tabela e com, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura rebatida com 01 (um) pesponto de borda no lado esquerdo e 02 (dois) pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Deverá possuir travete de 01 (um) cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos laterais chapados quebrados nos cantos inferiores, um em cada lateral, medindo no mínimo, 17 (dezessete) cm de altura por 17 (dezessete) cm de comprimento, fixados a 01 (um) cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos, com pregas macho de, no mínimo, 4,5 (quatro vírgula cinco) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, contendo travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: deverá conter 02 (duas) portinholas nos bolsos laterais, nos cantos inferiores, uma sobre cada bolso lateral medindo no mínimo 07 (sete) cm de altura por 17 (dezessete) cm de comprimento, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm acima das partes superiores dos bolsos. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, fixado na parte interna inferior. Deverá possuir travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos traseiros, um em cada lado, em formato retangular, medindo 15 (quinze) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, chapados, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos, com pregas macho, de no mínimo, 04 (quatro) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (duas) portinholas nos bolsos traseiros, uma sobre cada bolso, em formato retangular, medindo 06 (seis) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm da borda do bolso. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, fixado na parte interna. Bainha: a peça deverá possuir bainha, sendo esta dobrada 02 (duas) vezes do mesmo para dentro com um pesponto na borda superior. Laterais: a peça deverá possuir laterais, devendo ser confeccionadas em máquina reta 02 (duas) agulhas, ponto corrente para fechamento. Gancho traseiro: a peça deverá possuir gancho traseiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02	UNIDADE	8,00	142,83	1.142,64



	(duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Gancho dianteiro: a peça deverá possuir gancho dianteiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): a peça deverá possuir tecido sobreposto na altura do joelho, devendo este ser pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal, medindo no mínimo, 25 (vinte e cinco) cm altura, fixado na altura do joelho, 02 (dois) pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais, contendo reforço interno no gancho dianteiro e traseiro no mesmo tecido, fixado com 01 (uma) costura. Entrepernas: a peça deverá possuir entrepernas, sendo estas fechadas no overloque 05 (cinco) fios. Etiquetas: a peça deverá possuir etiquetas, contendo a numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e país de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras em máquina de interloque bitola de 10 (dez) mm / 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 01 (uma) agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviaamentos os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; linha em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 50 pes. /Alg. Ou 100% poliéster, na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 80 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. O botão deverá ser na cor do tecido; o zíper de metal. Acabamento: a peça deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Faixa refletiva: a peça deverá possuir faixa refletiva com no mínimo, 05 (cinco) cm de largura contornando toda a peça, devendo estar fixada na altura da panturrilha em circunferência. Etiquetas: a peça deverá possuir etiqueta do fabricante do tecido, etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.				
43	Camiseta tipo Gola Polo, Unissex - Sinalização Viária, confeccionada em tecido malha PV (67% dos fios de poliéster e 33% de viscose), com no mínimo 03 (três) botões na frente, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante. A ribana deverá ser da mesma cor do tecido da camiseta. Costuras de acabamento: a peça deverá possuir costuras de acabamento, devendo a barra do corpo serem rebatidas com largura de, no mínimo, 2,0 (dois) cm e costuradas em máquina galoneira de 02 (duas) agulhas. Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, a serem feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overloque de 01 (uma) agulha. Estampa em serigrafia do lado esquerdo na parte frontal com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Estampa em serigrafia na manga esquerda com tamanho aproximado de 7 cm x 6 cm. Estampa em serigrafia na parte traseira com tamanho aproximado de 12 cm x 27 cm. As artes a serem estampadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Deverá conter faixa refletiva ao redor do corpo, medindo no mínimo, 05 (cinco) cm de largura. Deverá conter no tecido: Determinação da espessura de tecidos - NBR 13371:2005 (0,38) (mm). Com tolerância entre 0,361 a 0,399(mm) de espessura. Margem de erro de 5%. Determinação estrutura - NBR 13460:1995 meia malha (PV). Método: textiles - determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method ISO 12945 - 2:2000. Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - NBR 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Com tolerância entre 10,45 a 11,55(mm) de resistência. Margem de erro de 5%. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta interna, devendo conter a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	8,00	33,85	270,80
44	CALÇA UNISSEX: na cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido RIP STOP, construção em tela. Cós: a peça deverá possuir cós, sendo este postigo com, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda,	UNIDADE	60,00	142,78	8.566,80



fechamento através de 01 (um) botão e 01 (um) caseado reto vertical, com passantes sobrepondo-o. Passantes: a peça deverá conter, no mínimo, 05 (cinco) passantes de, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura inserida na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes de 01 (um) cm, deixando um espaço de, no mínimo, 05 (cinco) cm para passar o cinto. Bolsos dianteiros: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos dianteiros chapados externos quebrados no canto inferior, com abertura tipo faca, rebatida com 02 (dois) pespontos na borda e arrematada com travetes de 01 (um) cm nas extremidades, medindo no mínimo, 30 (trinta) cm de altura por 17 (dezesete) cm de largura. A boca do bolso com abertura mínima de 18 (dezoito) cm a 07 (sete) cm de distância da lateral. Braguilha: a peça deverá possuir braguilha, contendo zíper de metal, sendo o comprimento de acordo com a tabela e com, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura rebatida com 01 (um) pesponto de borda no lado esquerdo e 02 (dois) pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Deverá possuir travete de 01 (um) cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos laterais chapados quebrados nos cantos inferiores, um em cada lateral, medindo 17 (dezesete) cm de altura por 17 (dezesete) cm de comprimento, fixados a 01 (um) cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos, com pregas macho, de no mínimo, 4,5 (quatro vírgula cinco) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, contendo travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: a peça deverá possuir 02 (duas) portinholas nos bolsos laterais, nos cantos inferiores, uma sobre cada bolso lateral medindo, no mínimo, 07 (sete) cm de altura por 17 (dezesete) cm de comprimento, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm acima das partes superiores dos bolsos. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, fixado na parte interna inferior. Deverá possuir travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos traseiros, um em cada lado, em formato retangular, medindo no mínimo, 15 (quinze) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, chapados, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos, com pregas macho de, no mínimo, 04 (quatro) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, deverá possuir travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (duas) portinholas nos bolsos traseiros, uma sobre cada bolso, em formato em retangular, medindo no mínimo, 06 (seis) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm da borda do bolso. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, fixado na parte interna. Bainha: a peça deverá possuir bainha, devendo a mesma ser dobrada 02 (duas) vezes do mesmo para dentro com um pesponto na borda superior. Laterais: a peça deverá possuir laterais, sendo as mesmas confeccionadas em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento. Gancho traseiro: a peça deverá possuir gancho traseiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Gancho dianteiro: a peça deverá possuir gancho dianteiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): a peça deverá possuir tecido sobreposto na altura do joelho, sendo este pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal, medindo no mínimo, 25 (vinte e cinco) cm altura, fixado na altura do joelho, 02 (dois) pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Deverá conter reforço interno no gancho dianteiro e traseiro no mesmo tecido, fixado com 01 (uma) costura. Entrepernas: a peça deverá possuir entrepernas, sendo esta fechada no overloque 05 (cinco) fios. Etiquetas: a peça deverá possuir etiquetas, constando a numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e país de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima



	citadas. Costuras em máquina de interloque bitola de 10 (dez) mm / 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 01 (uma) agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviaamentos os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; linha similar, superior ou equivalente ao tecido 50 pes. /Alg. Ou 100% poliéster, na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 80 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. O botão deverá ser na cor do tecido; deverá conter Zíper de metal. Acabamento: a peça deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Etiquetas: a peça deverá possuir etiqueta do fabricante do tecido, etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.				
45	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO UNISSEX. A peça deverá possuir composição mínima de 30% pes 70% co. Deverá ser confeccionado em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido PIQUET, com gramatura mínima de 180 gr/m ² (tolerância de 5% na gramatura e composição). A Camiseta deverá ser confeccionada na cor definida pela Secretaria Solicitante, gola polo da mesma cor da camiseta, contendo no mínimo, 03 (três) botões na frente. A ribana também deverá ser na mesma cor do tecido da camiseta. Costuras de acabamento: a peça deverá possuir costuras de acabamento, sendo que a barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de 02 (duas) agulhas. Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overloque de 01 (uma) agulha. Bordado na frente da camiseta, no lado superior esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado na manga, do lado esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm x 6 cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, sendo feitos à máquina computadorizada com linha própria para bordado. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	60,00	53,13	3.187,80
46	Jaqueta Unissex. Deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210, grosso, 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, na cor definida pela Secretaria solicitante, devendo ser forrada com manta de poliéster 100grs. Forro em estrutura matelasse - composto por 100% poliéster, e fibra sintética interna para aquecimento e estrutura. A frente da jaqueta deverá ser aberta com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, gola tipo esporte, o comprimento da jaqueta deverá ser, aproximadamente, até a altura do quadril, deverá apresentar dois bolsos, afixados um no lado direito e outro no lado esquerdo, inferiores e embutidos, na mesma cor do tecido e lapela. Bordado na frente da blusa, no lado superior esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado na manga esquerda com tamanho aproximado de 7 cm x 6 cm. Bordado nas costas com tamanho aproximado de 12 cm x 27 cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados menores devem ter aproximadamente 15.000 pontos e o bordado maior com aproximadamente 25.000 pontos, com no máximo 9 cores, sendo feitos à máquina computadorizada com linha própria para bordado. Etiqueta interna: a peça deverá conter etiqueta interna, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	30,00	178,64	5.359,20
47	CALÇA UNISSEX: A peça deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido brim, meio elástico 100% algodão, na cor definida pela Secretaria solicitante. Tecido pesado 260g contendo 02 (dois) bolsos traseiros e 02 (dois) bolsos laterais estilo faca. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	28,00	67,73	1.896,44
48	BLUSA UNISSEX: A peça deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao Nylon Resinado, na cor definida pela Secretaria solicitante, com a gramatura de 180 gr/m ² (tolerância de 5% na gramatura e composição). Fechamento em Zíper, Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar,	UNIDADE	7,00	90,10	630,70

	superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Bordado do lado esquerdo superior com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado na manga esquerda com tamanho aproximado de 7 cm x 6 cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, sendo feitos à máquina computadorizada com linha própria para bordado. Costas: a peça deverá possuir costas lisa. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta interna, devendo conter a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.					
49	Agasalho atletismo, Material: Tactel, Padronização: modelo personalizado, Cor: azul-marinho, Tamanho: diversos, Características adicionais: com bordado aplicado. Código CATMAT 445802. Observações Complementares: Conjunto Agasalho Unisex. Blusa: manga comprida; Punho; Bolsos embutidos nas laterais da jaqueta; Forrada com tecido em forma de tela; Com gola dupla; Acabamento dos punhos em ribana poliéster; Zíper de nylon destacável até a altura máxima da gola; Pespontado; Com logomarca bordada tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do lado superior esquerdo, e também inscrições conforme encaminhado pela Secretaria Solicitante. Os letreiros e a logotipo serão bordados com as quantidades de ponto dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Calça: calça com bolsos laterais; Distintivo bordado; Forrada com tecido em forma de tela; Cintura com elástico embutido rebatido com 4 costuras; Todas as costuras pespontadas. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	CONJUNTO	604,00	83,77	50.597,08	Cota Referente ao item 1.
					Soma: 890.294,04	
Total de Registros:						

49

49

Prazo para início da execução do objeto: 02 (dois) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços.

Prazo de entrega ou de execução do objeto: Os produtos descritos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega do empenho.

Critério e prazo para recebimento provisório: Haverá o recebimento provisório, posto que os itens serão conferidos no momento da entrega com prazo de 15 (quinze) dias para concluir o recebimento.

Critério e prazo para recebimento definitivo: O recebimento definitivo dos uniformes se dará com o pagamento da nota fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Prefeitura Municipal de Paranavaí -
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 900 – Centro –
Paranavaí-PR CEP: 87.702-000 - Telefone: (44) 3421-2323 Horários para entrega: Segunda
à Sexta-feira das 08h00 às 11h00 e 13h30 às 16h30.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria de Meio Ambiente Endereço: Rua Irati, 980 - Vila Operária, Paranavaí-PR. CEP: (44) 3422-9958 - Telefone: (44) 3422-9958. Horários para entrega: Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 11h00 e 13h30 às 16h30.

Secretaria Municipal de Saúde: Almoxxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí. Endereço: Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 6485, Jd. Santos Dumont - Paranavaí-PR CEP 87706-000 - Telefone: (44) 3423-3884 Horário para entrega: Segunda à Sexta-feira das 8h30 às 11h e das 14h às 16h.

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito: Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito – Diretoria de Trânsito Endereço: Praça Brasil, s.n., ao lado da UBSCentro, Paranavaí/PR. CEP 87.702-320 - Telefone: (44) 3902-1131 Horário para entrega: Segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

PROCON – Rua Antonio Felipe, 917, Centro, Paranavaí-PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

SEPROVPAT (Ditran) - Praça Brasil s/nº ao lado da UBS Central – CEP – 87.702-320, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:30 das 13:30 as 17:00.

Fundação Cultural de Paranavaí: Rua Guaporé, 2.080 - Centro, Praça Rodrigo Ayres de Oliveira, CEP 87.705-120, Paranavaí - PR.

Secretaria Municipal de Administração: Paço Municipal - Secretaria Municipal de Administração Rua Getúlio Vargas, nº 900 – Centro – Paranavaí-PR CEP: 87.702-000 - Telefone: (44) 3421-2323 Horários para entrega: Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 11h00 e 13h30 às 16h30.

Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Antônio Viêira dos Santos, 9846 - Jardim Santos Dumont, Paranavaí - PR, 87.706- 200. Horário de entrega: 08:00 às 11:00 - 13:30 às 16:30.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Secretaria de Meio Ambiente Rua Irati 980- Jardim Ouro branco CEP: 87704-170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC Secretária: Wanessa Durante Telefone: (44) 3423-6313 Rua: Marechal Cândido Rondon, 1596, Centro. CEP: 87704-060

DEPÓSITO DE MATERIAIS SEDUC Secretária: Wanessa Durante Telefone: (44) 3423-6313 Rua: Sergipe 364 Paranavaí - PR Jardim: Centro CEP: 87702-350

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: “Centro de Operações Prefeito Benedito Pinto Dias” Endereço: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 7170 Jardim Santos Dumont.

Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico: Rua Paraíba, 1710, Edifício RH, centro, Paranavaí-PR, CEP: 87702-260

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Requisitos da contratação:

Os requisitos mínimos para esta contratação são:

Produtos, objetos do Registro de Preços, deverão ser confeccionados e entregues de acordo com a necessidade de cada secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do empenho;

1 As especificações para cada item entregue deverão estar em conformidade com o descritivo constante no edital;

2 As quantidades, tamanhos, logotipos e inscrições a serem bordadas ou estampadas serão fornecidas pelas Secretarias solicitantes, no momento do envio dos empenhos;

3 As empresas vencedoras deverão fornecer para as Secretarias solicitantes um mostruário/grade de tamanhos de todos os itens que as Secretarias julgarem necessários, para que as mesmas possam verificar os tamanhos corretos das peças que serão solicitadas;

4 As peças defeituosas deverão ser substituída no prazo de até 20 dias, sem custo adicional para o contratante.

A empresa contratada obrigar-se-á:

- Cumprir com os prazos estipulados no contrato, bem como com a qualidade e



especificações dos itens exigidas no edital.

- Fornecer para as Secretarias solicitantes um mostruário / grade de tamanhos de todos os itens que as Secretarias julgarem necessários, para que as mesmas possam verificar os tamanhos corretos das peças que serão solicitadas;
- Substituir as peças defeituosas ou que não atendam as especificações do edital no prazo de até 20 dias, sem custo adicional para o contratante.

Obrigações específicas do Município

As obrigações específicas do Município no processo de licitação de uniformes devem abranger etapas específicas visando garantir a legalidade, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. Destacam-se entre as obrigações:

1. Os fiscais do Contrato devem realizar inspeções para garantir que estejam em conformidade com as especificações técnicas, que não apresentem danos que causem prejuízos aos serviços de saúde;
2. Elaboração de um Termo de Referência detalhado, que contemple todas as especificações dos uniformes, como materiais, tamanhos, cores, quantidade, artes e prazos de entrega;
3. Dar ampla divulgação no edital da licitação nos meios de comunicação adequados, respeitando os prazos legais, proporcionando transparência fundamental para garantir a concorrência e a participação de interessados;
4. Assegurar a igualdade de condições na participação da licitação para todos os participantes. Levar em consideração, o favorecimento e diferenciação na participação de microempresas e empresas de pequeno porte presentes nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023;
5. Praticar a imparcialidade na avaliação das propostas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no edital. Documentar a avaliação ressaltando de forma clara os justos motivos para a escolha da proposta vencedora;
6. Fiscalizar de forma criteriosa, após a contratação do fornecedor, o cumprimento do contrato, garantindo que os uniformes sejam entregues conforme as especificações acordadas e dentro dos prazos estabelecidos;
7. Cumprir em tempo hábil os prazos estabelecidos para solicitação do quantitativo solicitado pelos demandantes, encaminhando em tempo oportuno e de forma clara as artes referentes a cada item solicitado;
8. Realizar a avaliação das amostras dentro do prazo previsto em edital cumprindo os critérios como: observação da cor, textura, acabamento, tecido, material utilizado, arte solicitada;
9. Informar o resultado da avaliação das amostras cumprindo com o prazo estipulado;
10. Registrar e publicar nos meios de comunicação adequados, todos os atos da licitação, incluindo a homologação do resultado, com o objetivo de proporcionar transparência ao processo e permitindo o controle social.;

Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIR

Secretaria Municipal de Assistência Social



Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
11	Camiseta, Material: 68% Poliéster E 32% Viscose, Tipo Gola:Redonda, Cor: Azul Marinho, Tipo: Uniforme, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Longa. Código CATMAT 470405. Observações Complementares: Logotipo estampada no lado esquerdo do peito tamanho aproximado (10x10 cm) e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante, com no máximo 13 cores; A gola em tecido ribana, sanfonado 1 x1cm. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, as cores da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados diversos modelos de artes pelas Secretarias requisitantes, sendo que o quantitativo mínimo por modelo de arte será igual ou - maior a 30 unidades	und	185	185	Pedido único	-	-

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
27	Camisetas em malha Poliviscose (PV) com 67% de Poliéster e 33% de Viscose, anti-pilling, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, gola em "V", sem ribana na gola e manga, manga curta, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 30x10cm e traseira com tamanho aproximado de 30x15cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante	UNID	18	18	-	-	-

Gabinete do Prefeito – Tiro de Guerra

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
45	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA, UNISSEX: A peça deverá ser confeccionada em tecido de no mínimo, 65% pes 35% viscose confeccionado em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido PV. A camiseta deverá ser confeccionada na cor definida pela Secretaria solicitante, em modelo gola polo, contendo 03 (três) botões na frente. Costuras de acabamento: a barra do corpo deve ser rebatida com largura de, no mínimo, 2,0 (dois) cm e costuradas em máquina galoneira de 02 (duas) agulhas. Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Bordado do lado esquerdo superior com tamanho aproximado de 7cmx7cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta interna, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UN	08	08	-	-	-

Procon

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
10	Camisa Uniforme, Material: Malha Piquet, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta Com Punho. Código CATMAT 603095. Observações Complementares: Em malha piquet (poliéster 50% e algodão 50%) gramatura 160 g/m²; com viés na manga, gola e peitilho - com três botões; Bordado no lado esquerdo conforme solicitação da Secretaria, com as quantidades de pontos de bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10 x 10 cm). Os tamanhos, a arte, a cor da camisa, da gola, dos botões e dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNDE	40	30	Anual	30	30

Fundação Cultural de Paranavaí

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
27	Camisetas em malha Poliviscose (PV) com 67% de Poliéster e 33% de Viscose, anti-pilling, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, golaem "V", sem ribana na gola e manga, manga curta, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 30 x 10 cm e traseira com tamanho aproximado de 30 x 15 cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UNDE	12	12	-	-	-



Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
13	Chapéu Cata Ovo: Confeccionado em BRIM 8 OZ, cor a definir, com cordão, pingente, com protetor de nuca, e dois botões de pressão nas abas laterais, com logo padrão bordado nas partes da frente e de trás: medindo aproximadamente 10 x 15 cm com no máximo 9 cores e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Bordados com aproximadamente 15.000 pontos.	UND	200	50	bimestral	50	50
26	Calça masculina confeccionada com três costuras, em Brim profissional / operacional pesado, na cor definida pela secretaria solicitante, com 100% de algodão, com peso igual ou superior a 260 g/m2 7,8oz/yd2, bolsos chapados frontais e traseiros, com meio- elástico e passantes traseiro na cintura, e zíper de boa qualidade, tamanhos a serem definidos pela secretaria solicitante.	UND	500	50	bimestral	100	50
27	Camisetas em malha Poliviscose (PV) com 67% de Poliester e 33% de Viscose, anti-pilling, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, gola em "V", sem ribana na gola e manga, manga curta, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 30 x 10 cm e traseira com tamanho aproximado de 30 x 15 cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante	UND	300	50	bimestral	50	50
28	Blusa em moletom, em tecido 100% algodão, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, gola redonda, manga longa, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 30 x 15 cm e traseira com tamanho aproximado de 30 x 10 cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em tecido algodão, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UND	500	100	semestral	150	100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Jaqueta Masculina, Material: Nailon, Acabamento: Com Forro, Modelo: Zíper, Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida. Código CATMAT 455531. Observações Complementares: Jaquetas acolchoadas com fibras sintéticas de poliéster (tipo matelassê), revestimento de nylon resinado em toda extensão externa e interna, impermeável, costura reforçada, com fechamento frontal a zíper. Cós com 5 cm de largura, mangas longas com os punhos de 5 cm de largura fechado com dois botões de pressão. Gola do tipo colarinho. comprimento abaixo do quadril. Espessura do material 0,19 mm, bolso interno, bolsos embutidos na parte inferior, lateralizados e abertura na diagonal. Bordado no lado esquerdo na altura compatível ao bolso com tamanho aproximado (10x10cm), com logotipo e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. A cor da linha para o bordado das letras será branca. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNI	8	8	-	-	-
2	Calça masculina confeccionada com três costuras, em Brim profissional/operacional pesado, na cor definida pela secretaria solicitante, com 100% de algodão, com peso igual ou superior a 260 g/m2 7,8oz/yd2, bolsos chapados frontais e traseiros, com meio- elástico e passantes traseiro na cintura, e zíper de boa qualidade, tamanhos a serem definidos pela secretaria solicitante.	UNI	24	24	-	-	-
3	Blusa em moletom, em tecido 100% algodão, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, gola redonda, manga longa, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 30 x 15 cm e traseira com tamanho aproximado de 30 x 10 cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em tecido algodão, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UNI	8	8	-	-	-
4	CAMISETA, GOLA CARECA, MANGA CURTA, UNISSEX: 100% algodão, cor: branca, características adicionais: fio 30.1 penteado, gramatura 160g/m². Estampa no lado superior esquerdo de quem veste, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Estampa nas costas com tamanho aproximado de 12 cm x 27 cm. Os logotipos e inscrições a serem estampadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Estampas realizadas em processo silkscreen (serigrafia), as quantidades de cores variando entre 4 e 13 cores. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNI	48	48	-	-	-

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido



29	Camiseta em malha poliviscose: com 67% de poliéster e 33% de viscose com anti-pilling, na cor azul-royal, com costuras duplas nos ombros, gola careca, sem ribana na gola e manga, manga curta, com faixa refletiva com largura mínima de 4 cm ao redor de toda a peça em local indicado pela secretaria solicitante, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 10 cm x 6cm, de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de la out para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UND	426	213	SEMESTRAL	213	213
30	Camiseta em malha poliviscose: com 67% de poliéster e 33% de viscose com anti-pilling, na cor azul-royal, com costuras duplas nos ombros, gola careca, sem ribana na gola e manga, manga longa, com faixa refletiva com largura mínima de 4 cm ao redor de toda a peça em local indicado pela secretaria solicitante, com Logomarca e inscrições estampada (serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 10 cm x6cm, de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UND	426	213	SEMESTRAL	213	213
31	Calça masculina confeccionada em três costuras em Brim profissional l/ operacional pesado na cor azul-marinho com 100% algodão, com faixa refletiva com largura mínima de 5 cm ao redor de toda peça em local indicado pela secretaria solicitante, com 4bolsos chapados sendo 2 dianteiros e2 traseiros, com brasão do município estampado (serigrafia) no bolso da frente lado esquerdo com tamanho aproximado de 10 cm x 08 cm, com elástico total na cintura e cordão, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UND	284	142	SEMESTRAL	142	142
32	Calça feminina confeccionada em três costuras em Brim profissional / operacional pesado na cor azul-marinho com 100% algodão, com faixa refletiva com largura mínima de 5 cm ao redor de toda peça em local indicado pela secretaria solicitante, com 4 bolsos chapados sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, com brasão do município estampado (serigrafia) no bolso da frente lado esquerdo com tamanho aproximado de 10cmx08cm, com elástico total na cintura e cordão, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UND	44	22	SEMESTRAL	22	22

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
3	Calça Masculina, Material: Jeans, Modelo: Esportivo, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Quantidade Pregas: Não Aplicável UN, Cor: Azul, Tamanho: 38 A 58, Características Adicionais: Sem Prega. Código CATMAT 221738. Observações Complementares: Com costura dupla; Fechamentoem zíper frontal ebotão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois chapados na parte posterior; Cós com passantes; pré lavado. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	Un	48	48	-	48	48
11	Camiseta, Material: 68% Poliéster E 32% Viscose, Tipo Gola: Redonda, Cor: Azul Marinho, Tipo: Uniforme, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Longa. Código CATMAT 470405. Observações Complementares: Logotipo estampada no lado esquerdo do peito tamanho aproximado (10x10cm) e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante, com no máximo 13 cores; A gola em tecido ribana, sanfonado 1x1cm. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, as cores da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados diversos modelos de artes pelas Secretarias requisitantes, sendo que o quantitativo mínimo por modelo de arte será igual ou - maior a 30 unidades.	Un	40	40	-	40	40
15	Colete: Em tecido Tactel; Na cor azul marinho; Gola careca; Com dois bolsos com velcro na parte frontal inferior; Com fechamento em zíper na frente; Bordado com uma logotipo tamanho aproximado (10x10 cm) e inscrições conforme solicitação da secretaria solicitante, centralizado no lado superior esquerdo com aproximadamente 15.000 pontos, com até 9 cores; Bordado na parte traseira com tamanho aproximado (30x40 cm), com aproximadamente 25.000 pontos, com até 9 cores. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	Un	24	24	-	24	24
37	Camiseta tipo Gola Polo, confeccionada em tecido malha PV (67% dos fios de poliéster e 33% de viscose), com no mínimo 03 (três) botões na frente, manga curta com punho de 2 cm. A cor da camiseta e punho das mangas serão definidos pela Secretaria solicitante. Bordado na frente da camiseta, no lado superior esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm de altura x 6 cm de comprimento. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante	Un	96	96	-	96	96

Secretaria Municipal de Agricultura

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido



3	Calça Masculina, Material: Jeans, Modelo: Esportivo, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Quantidade Pregas: Não Aplicável UN, Cor: Azul, Tamanho: 38 A 58, Características Adicionais: Sem Prega. Código CATMAT 221738. Observações Complementares: Com costura dupla; Fechamento em zíper frontal e botão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois chapados na parte posterior; Cós com passantes; pré lavado. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UND	57	57	única	57	57
6	Camisa Uniforme, Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Camisa: Social , Cor: Variada, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta . Código CATMAT 600665. Observações Complementares: Modelo Masculino ; Comprimento total da camisa: Abaixo do quadril; Abertura na parte da frente e fechada com botões, distância entre os botões de 10 cm; Gola colarinho; Bolso frontal superior na lateral esquerda com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante; Os letreiros e a logotipo serão bordados, as quantidades de pontos dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores; O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa masculina e proporcional ao tamanho da camisa; Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UND	54	54	única	54	54
7	Camisa Uniforme, Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Tipo Bolso: Chapeado Sem Tampa, Tipo Colarinho: Entretelado/Indeformável/ Pespontado, Tipo Camisa: Social , Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Abertura Frontal com Fechamento Por Botões Brancos, Tipo Manga: Comprida Com Punho Simples/Pespontado. Código CATMAT 255412. Observações Complementares: Camisa Masculina com logomarca bordada, tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os letreiros e a logotipo serão bordados, as quantidades de pontos dos Bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores; O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa masculina e proporcional ao tamanho da camisa; Punho de 6 cm de largura com fechamento com 2 botões; Comprimento total da camisa: Abaixo do quadril; Abertura na parte da frente com botões, espaço entre os botões de 10 cm; Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UND	54	54	Única	54	54
8	Camisa Feminina Manga Curta : Na altura do cotovelo, cinturadas com recortes, na cor branca, tecido triline com elastano (67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano), comprimento total da camisa: Abaixo do quadril, abertura na parte da frente, fechamento com botões com espaço entre si de 10 cm, gola colarinho, bolso frontal superior na lateral esquerda com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) centralizado no bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante; Os letreiros e a logotipo serão bordados as quantidades de ponto com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa feminina e proporcional ao tamanho da camisa. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UND	4	4	Única	4	4
9	Camisa Feminina Manga Longa : Punho de 6 cm de largura fechado com dois botões, cinturada com recortes, na cor branca, tecido triline com elastano (67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano), comprimento total da camisa: Abaixo do quadril, abertura na parte da frente, fechamento com botões com espaço de 10 cm entre si, gola colarinho, bolso frontal superior na lateral esquerda com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante; Os letreiros e a logotipo serão bordados, as quantidades de pontos com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa feminina e proporcional ao tamanho da camisa. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UND	4	4	Única	4	4
14	Colete: Em tecido Tactel. Bolsos: com 2 bolsos na parte frontal inferior. Cor: Azul marinho. Bordado com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da secretaria solicitante, centralizado no lado superior esquerdo com aproximadamente 15.000 pontos, com até 9 cores; Bordado na parte traseira com tamanho aproximado (30 x 40cm), com aproximadamente 25.000 pontos, com até 9 cores. Fechamento em zíper encoberto na parte frontal; Gola tipo padre. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UND	4	4	Única	4	4



22	Jaqueta Masculina, Material: Nylon, Acabamento: Com Forro, Modelo: Zíper, Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida. Código CATMAT 455531. Observações Complementares: Jaquetas acolchoadas com fibras sintéticas de poliéster (tipo matelassê), revestimento de nylon resinado em toda extensão externa e interna, impermeável, costura reforçada, com fechamento frontal a zíper. Cós com 5 cm de largura, mangas longas com os punhos de 5 cm de largura fechado com dois botões de pressão. Gola do tipo colarinho. comprimento abaixo do quadril. Espessura do material 0,19 mm, bolso interno, bolsos embutidos na parte inferior, lateralizados e abertura na diagonal. Bordado no lado esquerdo na altura compatível ao bolso com tamanho aproximado (10 x 10 cm), com logotipo e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. A cor da linha para o bordado das letras será branca. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UND	29	29	Única	29	29
28	Blusa em moletom, em tecido 100% algodão, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, gola redonda, manga longa, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 30 x 15 cm e traseira com tamanho aproximado de 30 x 10 cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em tecido algodão, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UND	29	29	Única	29	29
45	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA, UNISSEX: A peça deverá ser confeccionada em tecido de no mínimo, 65% pes 35% viscose confeccionado em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido PV. A camiseta deverá ser confeccionada na cor definida pela Secretaria solicitante, em modelo gola polo, contendo 03 (três) botões na frente. Costuras de acabamento: a barra do corpo deve ser rebatida com largura de, no mínimo, 2,0 (dois) cm e costuradas em máquina galoneira de 02 (duas) agulhas. Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Bordado do lado esquerdo superior com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta interna, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UND	87	87	Única	87	87

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Agasalho atletismo, Material: Tactel, Padronização: modelo personalizado, Cor: azul-marinho, Tamanho: diversos, Características adicionais: com bordado aplicado. Código CATMAT 445802. Observações Complementares: Conjunto Agasalho Unisex . Blusa: manga comprida; Punho; Bolsos embutidos nas laterais da jaqueta; Forrada com tecido em forma de tela; Com gola dupla;	conjunto	350	175	SEMESTRAL	175	175
02	Bonê, Material corpo: brim, Modelo: com aba, Material aba: brim, Material regulador abertura: velcro. Código CATMAT 333160. Observações Complementares: Impressão silk emborrachado, com até 9 cores; Com imagem e inscrições impressas na parte frontal conforme encaminhado pela Secretaria Solicitante. Tamanho: único; Aba curva; Cor a definir; Botão; Regulador ajustável.	UNDE	33	15	SEMESTRAL	18	15
03	Calça Masculina, Material: Jeans, Modelo: Esportivo, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Quantidade Pregas: Não Aplicável UN, Cor: Azul, Tamanho: 38 A 58, Características Adicionais: Sem Prega. Código CATMAT 221738. Observações Complementares: Com costura dupla; Fechamento em zíper frontal e botão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois chapados na parte posterior; Cós com passantes; pré lavado. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	54	27	SEMESTRAL	27	27
05	Calça, Material: Jeans, Modelo: Feminino, Aplicação: Uniforme, Tamanho: Variado. Código CATMAT 601191. Observações Complementares: Cor: azul; Sem prega; Com costura dupla; Fechamento em zíper frontal e botão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois chapados na parte posterior; Cós com passantes; pré lavado. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	4	4	-	-	-
13	Chapéu Cata Ovo: Confeccionado em BRIM 8 OZ, cor a definir, com cordão, pingente, com protetor de nuca, e dois botões de pressão nas abas laterais, com logo padrão bordado nas partes da frente e de trás: medindo aproximadamente 10x15 cm com no máximo 9 cores e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Bordados com aproximadamente 15.000 pontos.	UNDE	10	5	SEMESTRAL	5	5



13	Chapéu Cata Ovo: Confeccionado em BRIM 8 OZ, cor a definir, com cordão, pingente, com protetor de nuca, e dois botões de pressão nas abas laterais, com logo padrão bordado nas partes da frente e de trás: medindo aproximadamente 10x15 cm com no máximo 9 cores e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Bordados com aproximadamente 15.000 pontos.	UNDE	10	10	-	-	-
22	Jaqueta Masculina, Material: Nylon, Acabamento: Com Forro, Modelo: Zíper, Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida. Código CATMAT 455531. Observações Complementares: Jaquetas acolchoadas com fibras sintéticas de poliéster (tipo matelassê), revestimento de nylon resinado em toda extensão externa e interna, impermeável, costura reforçada, com fechamento frontal a zíper. Cós com 5 cm de largura, mangas longas com os punhos de 5 cm de largura fechado com dois botões de pressão. Gola do tipo colarinho, comprimento abaixo do quadril. Espessura do material 0,19 mm, bolso interno, bolsos embutidos na parte inferior, lateralizados e abertura na diagonal. Bordado no lado esquerdo na altura compatível ao bolso com tamanho aproximado (10 x 10 cm), com logotipo e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. A cor da linha para o bordado das letras será branca. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	21	10	SEMESTRAL	11	10
27	Camisetas em malha Poliviscose (PV) com 67% de Poliéster e 33% de Viscose, anti-pilling, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, gola em "V", sem ribana na gola e manga, manga curta, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 30 x 10 cm e traseira com tamanho aproximado de 30 x 15 cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pela secretaria solicitante.	UNDE	56	28	SEMESTRAL	28	28
28	Blusa em moletom, em tecido 100% algodão, na cor definida pela secretaria solicitante, com costuras duplas nos ombros, gola redonda, manga longa, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 30 x 15 cm e traseira com tamanho aproximado de 30 x 10 cm de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em tecido algodão, tamanhos a serem definidos pela secretaria solicitante.	UNDE	23	23	-	-	-
30	Camiseta em malha poliviscose: com 67% de poliéster e 33% de viscose com anti-pilling, na cor azul-royal, com costuras duplas nos ombros, gola careca, sem ribana na gola e manga, manga longa , com faixa refletiva com largura mínima de 4 cm ao redor de toda a peça em local indicado pela secretaria solicitante, com logomarca e inscrições estampada (serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 10cm x 6cm, de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pela secretaria solicitante.	UNDE	35	Não da para ser estimada	Não da para ser estimada	Não da para ser estimada	Não da para ser estimada
35	Calça Unisex, confeccionada em tecido RIP STOP (33% algodão e 67% poliéster), com a gramatura mínima de 300 g/m2, perna reta, boca devidamente overlocada, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Cintura com passadores externos para o cinto, do mesmo tecido da calça, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1,5 cm de altura; o cós deverá ser entretelado e forrado com toda a extensão de 4,5 cm de largura abotoados por botão reforçado. Braguilha forrada do mesmo tecido da calça e fechado por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com traveste na parte inferior. Bolsos: (2) dois bolsos traseiros chapados, com portinholas (mesmo tecido e cor), enterradas fechadas através de velcro, (2) dois bolsos tipo faca forrado indo até a braguilha, overlocado e com travestes nas extremidades da boca e (2) dois bolsos nas laterais da perna (carga grande). Com sobra de tecido em toda a lateral interna medindo 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	20	10	Semestral	10	10
49	CAMISETA, GOLA CARECA, MANGA CURTA, UNISSEX: 100% algodão, cor: branca, características adicionais: fio 30.1 penteado, gramatura 160g/m². Estampa no lado superior esquerdo de quem veste, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Estampa nas costas com tamanho aproximado de 12 cm x 27 cm. Os logotipos e inscrições a serem estampadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Estampas realizadas em processo silkscreen (serigrafia), as quantidades de cores variando entre 4 e 13 cores. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	350	175	Semestral	175	175

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Quantidade					
		Unidade	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimada por período	Mínima por período



01	Agasalho atletismo, Material: Tactel, Padronização: modelo personalizado, Cor: azul-marinho, Tamanho: diversos, Características adicionais: com bordado aplicado. Código CATMAT 445802. Observações Complementares: Conjunto Agasalho Unisex. Blusa: manga comprida; Punho; Bolsos embutidos nas laterais da jaqueta; Forrada com tecido em forma de tela; Com gola dupla; Acabamento dos punhos em ribana poliéster; Zíper de nylon destacável até a altura máxima da gola; Pespontado; Com logomarca bordada tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do lado superior esquerdo, e também inscrições conforme encaminhado pela Secretaria Solicitante. Os letreiros e a logotipo serão bordados com as quantidades de ponto dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Calça: calça com bolsos laterais; Distintivo bordado; Forrada com tecido em forma de tela; Cintura com elástico embutido rebatido com 4 costuras; Todas as costuras pespontadas. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	CONJUNTO	72	72	-	-	-
02	Bonê, Material corpo: brim, Modelo: com aba, Material aba: brim, Material regulador abertura: velcro. Código CATMAT 333160. Observações Complementares: Impressão silk emborrachado, com até 9 cores; Com imagem e inscrições impressas na parte frontal conforme encaminhado pela Secretaria Solicitante. Tamanho: único; Aba curva; Cor a definir; Botão; Regulador ajustável.	UNDE	505	300	trimestral	68	68
03	Calça Masculina, Material: Jeans, Modelo: Esportivo, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Quantidade Pregas: Não Aplicável UN, Cor: Azul, Tamanho: 38 A 58, Características Adicionais: Sem Prega. Código CATMAT 221738. Observações Complementares: Com costura dupla; Fechamento em zíper frontal e botão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois chapados na parte posterior; Cós com passantes; pré lavado. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	70	70	-	-	-
04	Calça Masculina, Material: Brim, Modelo: Esportivo, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Quantidade Pregas: Não Aplicável UN, Cor: Azul, Tamanho: 38 A 58, Características Adicionais: Sem Prega. Código CATMAT 221739. Observações Complementares: Com costura dupla; Fechamento em zíper frontal e botão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois bolsos chapados na parte posterior; Cós com passantes. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	20	20	-	-	-
05	Calça, Material: Jeans, Modelo: Feminino, Aplicação: Uniforme, Tamanho: Variado. Código CATMAT 601191. Observações Complementares: Cor: azul; Sem prega; Com costura dupla; Fechamento em zíper frontal e botão; Com dois bolsos embutidos na parte frontal e dois chapados na parte posterior; Cós com passantes; pré lavado. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	126	80	Semestral	23	23
06	Camisa Uniforme, Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Camisa: Social, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta. Código CATMAT 600665. Observações Complementares: Modelo Masculino; Comprimento total da camisa: Abaixo do quadril; Abertura na parte da frente e fechada com botões, distância entre os botões de 10 cm; Gola colarinho; Bolso frontal superior na lateral esquerda com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante; Os letreiros e a logotipo serão bordados, as quantidades de pontos dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores; O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa masculina e proporcional ao tamanho da camisa; Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNDE	122	80	Semestral	21	21



07	Camisa Uniforme, Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Tipo Bolso: Chapeado Sem Tampa, Tipo Colarinho: Entretelado/Indeformável/ Pespontado, Tipo Camisa: Social , Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Abertura Frontal com Fechamento Por Botões Brancos, Tipo Manga: Comprida Com Punho Simples/Pespontado. Código CATMAT 255412. Observações Complementares: Camisa Masculina com logomarca bordada, tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os letreiros e a logotipo serão bordados, as quantidades de pontos dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores; O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa masculina e proporcional ao tamanho da camisa; Punho de 6 cm de largura com fechamento com 2 botões; Comprimento total da camisa: Abaixo do quadril; Abertura na parte da frente com botões, espaço entre os botões de 10 cm; Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNDE	20	20	-	-	-
08	Camisa Feminina Manga Curta: Na altura do cotovelo, cinturadas com recortes, na cor branca, tecido tricoline com elastano (67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano), comprimento total da camisa: Abaixo do quadril, abertura na parte da frente, fechamento com botões com espaço entre si de 10 cm, gola colarinho, bolso frontal superior na lateral esquerda com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) centralizado no bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante; Os letreiros e a logotipo serão bordados as quantidades de ponto com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa feminina e proporcional ao tamanho da camisa. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNDE	290	290	-	-	-
09	Camisa Feminina Manga Longa: Punho de 6 cm de largura fechado com dois botões, cinturada com recortes, na cor branca, tecido tricoline com elastano (67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano), comprimento total da camisa: Abaixo do quadril, abertura na parte da frente, fechamento com botões com espaço de 10 cm entre si, gola colarinho, bolso frontal superior na lateral esquerda com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do bolso e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante; Os letreiros e a logotipo serão bordados, as quantidades de pontos com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. O tamanho do bolso deverá ser compatível para camisa feminina e proporcional ao tamanho da camisa. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNDE	62	62	-	-	-
10	Camisa Uniforme, Material: Malha Piquet, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta Com Punho. Código CATMAT 603095. Observações Complementares: Em malha piquet (poliéster 50% e algodão 50%) gramatura 160 g/m²; com viés na manga, gola e peitilho - com três botões; Bordado no lado esquerdo conforme solicitação da Secretaria, com as quantidades de pontos de bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10 x 10 cm). Os tamanhos, a arte, a cor da camisa, da gola, dos botões e dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNDE	944	600	semestral	172	50
11	Camiseta, Material: 68% Poliéster E 32% Viscose, Tipo Gola: Redonda, Cor: Azul Marinho, Tipo: Uniforme, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Longa. Código CATMAT 470405. Observações Complementares: Logotipo estampada no lado esquerdo do peito tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante, com no máximo 13 cores; A gola em tecido ribana, sanfonado 1 x 1 cm. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, as cores da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados diversos modelos de artes pelas Secretarias requisitantes, sendo que o quantitativo mínimo por modelo de arte será igual ou - maior a 30 unidades.	UNDE	798	500	semestral	149	50
12	Chapéu Cata Ovo: Confeccionado em BRIM 8 OZ, cor a definir, com cordão, pingente e dois botões de pressão nas abas laterais, com logo bordado frontal sendo solicitado logo brasão e frase em círculo, os dizeres padrão (a definir conforme solicitação da Secretaria Solicitante). Bordados e inscrições com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores.	UNDE	66	66	-	-	-



13	Chapéu Cata Ovo: Confeccionado em BRIM 8 OZ, cor a definir, com cordão, pingente, com protetor de nuca, e dois botões de pressão nas abas laterais, com logo padrão bordado nas partes da frente e de trás: medindo aproximadamente 10 x 15 cm com no máximo 9 cores e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Bordados com aproximadamente 15.000 pontos.	UNDE	200	200	-	-	-
14	Colete: Em tecido Tactel. Bolsos: com 2 bolsos na parte frontal inferior. Cor: Azul marinho. Bordado com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da secretaria solicitante, centralizado no lado superior esquerdo com aproximadamente 15.000 pontos, com até 9 cores; Bordado na parte traseira com tamanho aproximado (30 x 40 cm), com aproximadamente 25.000 pontos, com até 9 cores. Fechamento em zíper encoberto na parte frontal; Gola tipo padre. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	200	200	-	-	-
15	Colete: Em tecido Tactel; Na cor azul marinho; Gola careca; Com dois bolsos com velcro na parte frontal inferior; Com fechamento em zíper na frente; Bordado com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da secretaria solicitante, centralizado no lado superior esquerdo com aproximadamente 15.000 pontos, com até 9 cores; Bordado na parte traseira com tamanho aproximado (30 x 40 cm), com aproximadamente 25.000 pontos, com até 9 cores. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	198	198	-	-	-
16	Conjunto cirúrgico de calça e blusa: Tecido na base do poliéster, algodão e elastano/construção tela; Composição 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano; Largura 1,30m ± 3%; Gramatura 148g/m2 ± 5%, 192,4g/m-linear ± 5%. Blusa: decote "V" alto, discreto e não muito cavado, com viés largo e duplo de 4 cm, costura rebatida, conforme imagem no termo de referência. Com dois bolsos na parte inferior e um bolso na parte superior do lado esquerdo. Manga curta, pouco acima da linha do cotovelo. Blusa com aberturas laterais no quadril. Comprimento total da blusa abaixo da linha do quadril. A logotipo do município de Paranavaí deverá ser bordada centralizada no bolso superior. Acima da logotipo o nome da instituição de saúde e abaixo da logotipo o nome do município Paranavaí-PR, (no bolso superior). A cor da linha para o bordado das letras do nome da instituição e do município será preta e as cores das linhas para o bordado da logotipo serão: Amarelo, Marrom claro, Verde bandeira, Branco, Preto, Azul claro, Vermelho. Calça: com elástico total, cós na largura de 5 cm, sem bolsos na calça. Bordados com aproximadamente 15.000 pontos. O tecido deverá ter resistência à tração. Serão solicitados os conjuntos cirúrgicos nas cores: Parisian, plácido, Cobalto, Grafite, Cereja, azul lavanda, menta e Preto. No momento da solicitação da confecção será informado à empresa ganhadora do certame a quantidade de cada tamanho e a cor para a confecção do uniforme. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	CONJUNTO	765	700	semestral	32	30
17	Jaleco, Material: Oxford, Uso: Uniforme, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Gola Em "V", Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores, Cor: Variada, Tipo: Curto, Tamanho: Sob Medida, Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga. Código CATMAT 477986. Observações Complementares: Costura dupla, cor azul clara, com bolsos na parte inferior frontal em ambos os lados com aproximadamente 13 cm de largura x 15 cm de altura; Sem gola, Decote em V; Bordado no lado esquerdo na altura do peito com logotipo e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, em geral terão o total aproximado de 10 cm de diâmetro. A cor da linha para o bordado das letras será preta. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	150	100	semestral	25	25
18	Jaleco, Material: Microfibra, Tipo Gola: Esporte, Pespontada E Reforçada, Quantidade Bolsos: 3 Sobrepostos, Posição Bolsos: 1 Superior Lado Esquerdo E 2 Inferiores, Cor: Branca, Tipo: Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Logomarca Bordado No Bolso Superior, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Curta, Acessórios: Cinto Traseiro Tipo Martingale. Código CATMAT: 298140. Observações Complementares: Em tecido microfibra de gabardine; Modelo masculino e feminino; Com vivos nos punhos, gola e bolsos; Costura dupla; cinco botões; Recorte frontal nos lados direito e esquerdo. Bordado no bolso lado esquerdo superior com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10 x 10 cm). Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria solicitante.	UNDE	433	300	semestral	65	65



19	Jalecos manga curta: Em tecido microfibra de gabardine; Na cor branca; Com gola de padre; Com vivos nos punhos, gola e bolsos; Costura dupla; Seis botões; Com dois bolsos na frente na parte inferior; Bordado no lado esquerdo superior com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10 x 10 cm). nos tamanhos P ao EXG. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria solicitante.	UNDE	48	48	-	-	-
20	Jaleco, Material: Tecido, Tipo Tecido: Gabardine, Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: 1 Bolso Do Lado Direito E 1 Bolso Do Lado Esquerdo, Cor: Branca, Tipo: Longo, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Gola, Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Longa. Código CATMAT 254097. Observações Complementares: Em tecido microfibra de gabardine; Na cor branca; Modelo masculino e feminino; Com acabamento em ribana nos punhos, com vivos na gola tipo padre e bolsos; Costura dupla; Fechamento em botões; Com dois bolsos na frente na parte inferior; Recorte frontal nos lados direito e esquerdo. Bordado no lado esquerdo superior, as quantidades de pontos dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10x10 cm). Acessórios: cinto traseiro tipo martingale. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNDE	242	200	semestral	21	21
21	Jaleco, Material: Tecido, Tipo Tecido: Gabardine, Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: 1 Bolso Do Lado Direito E 1 Bolso Do Lado Esquerdo, Cor: Branca, Tipo: Longo, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Gola, Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Longa. Código CATMAT: 254097. Observações Complementares: Com vivos nos punhos, gola e bolsos; Costura dupla; Gola tipo: esporte, cinco botões; Com dois bolsos na frente na parte inferior; Acessórios: cinto traseiro tipo martingale; Bordado no lado esquerdo superior, as quantidades de pontos dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, tamanho aproximado (10x10 cm). Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pela Secretaria solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados modelos de artes de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.	UNDE	404	300	semestral	52	52
22	Jaqueta Masculina, Material: Nailon, Acabamento: Com Forro, Modelo: Zíper, Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida. Código CATMAT 455531. Observações Complementares: Jaquetas acolchoadas com fibras sintéticas de poliéster (tipo matelassê), revestimento de nylon resinado em toda extensão externa e interna, impermeável, costura reforçada, com fechamento frontal a zíper. Cós com 5 cm de largura, mangas longas com os punhos de 5 cm de largura fechado com dois botões de pressão. Gola do tipo colarinho. comprimento abaixo do quadril. Espessura do material 0,19 mm, bolso interno, bolsos embutidos na parte inferior, lateralizados e abertura na diagonal. Bordado no lado esquerdo na altura compatível ao bolso com tamanho aproximado (10 x 10 cm), com logotipo e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. A cor da linha para o bordado das letras será branca. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UNDE	304	304	-	-	-
23	Campo cirúrgico simples (odontologia): De 74 x 60 cm com barra de 01 cm com costura dupla, em tecido brim sarja pesado, na cor verde água hospitalar. Tecido brim 100% algodão de construção sarja 3x1, com 7,6oz/yd ² e peso de 260gr/m ² .	UNDE	500	100	trimestral	134	133
24	Campo cirúrgico fenestrado (odontologia): De 74 x 47 cm, com barra de 01 cm com dupla costura, a abertura fenestrada deve ser de 45 cm de diâmetro, à 15 cm da barra de um dos lados de maior comprimento (74cm). A barra deve ter largura de 01 cm com dupla costura. Deve ser de tecido brim sarja pesado, na cor verde água hospitalar. Tecido brim 100% algodão de construção sarja 3x1, com 7,6oz/yd ² e peso de 260gr/m ² .	UNDE	500	100	trimestral	134	133
25	Vestimenta Hospitalar, Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex. Código CATMAT 605118. Observações Complementares: Cor será definida pela Secretaria Solicitante.	UNDE	240	240	-	-	-

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Quantidade



Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
33	Bonê, 100% poliéster, Modelo: Americano, todo intercalado por dentro no tecido similar, superior ou equivalente ao brim. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. A aba deverá ser confeccionada em material plástico, contendo curva de tamanho média-curta. Deverá conter estirante de regulação de tamanho contendo fecho de metal. Bordado na parte da frente, com tamanho aproximado de 7cmx7cm. Bordado em ambas as laterais, apresentando à lateral direita com tamanho aproximado de 6cmx5cm, e, à lateral esquerda com 1cm de altura x7cm de comprimento, aproximadamente. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores.	UNDE	35	15	semestral	15	15
34	Cinto, Características: Cor: preta, Tecido interno em cordura 500 resinado; Revestimento parcial com fecho de contato, para regulação do tamanho; Lâmina interna em poliamida, com acolchoado em EVA; Fivela em nylon natural com trava tripla (2 pontos laterais e 1 botão central click de pressão); Fitas e viés em poliamida. Medidas aproximadas: Comprimento: Ajustável em +/- 10 cm - P – 95 cm M – 105 cm G – 115 cm GG – 125 cm; Largura: 50 mm; Espessura: 5 mm; Tamanhos a serem definidos pela Secretaria Solicitante.	UNDE	26	15	semestral	15	15
35	Calça Unissex, confeccionada em tecido RIP STOP (33% algodão e 67% poliéster), com a gramatura mínima de 300 g/m2, perna reta, boca devidamente overlocada, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Cintura com passadores externos para o cinto, do mesmo tecido da calça, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1,5 cm de altura; o cós deverá ser entretelado e forrado com toda a extensão de 4,5 cm de largura abotoados por botão reforçado. Braguilha forrado do mesmo tecido da calça e fechado por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com traveste na parte inferior. Bolsos: (2) dois bolsos traseiros chapados, com portinholas (mesmo tecido e cor), enterradas fechadas através de velcro, (2) dois bolsos tipo faca forrado indo até a braguilha, overlocado e com travestes nas extremidades da boca e (2) dois bolsos nas laterais da perna (carga grande). Com sobra de tecido em toda a lateral interna medindo 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	31	15	semestral	15	15
36	Jaqueta Unissex. Deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210, grosso, 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante, devendo ser forrada com manta de poliéster 100grs. Forro em estrutura matelasse – composto por 100% poliéster, e fibra sintética interna para aquecimento e estrutura. A frente da jaqueta deverá ser aberta com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, devendo apresentar no lado esquerdo, bordado com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm, gola tipo esporte, o comprimento da jaqueta deverá ser, aproximadamente, até a altura do quadril, deverá apresentar dois bolsos, afixados um no lado direito e outro no lado esquerdo, inferiores e embutidos, na mesma cor do tecido e lapela. Bordado na manga esquerda com tamanho aproximado de 6 cm de altura x 5 cm de comprimento. Bordado nas costas com tamanho aproximado de 12 cm de altura x 27cm de comprimento. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados menores devem ter aproximadamente 15.000 pontos e o bordado maior com aproximadamente 25.000 pontos, com no máximo 9 cores. Deverá conter etiqueta com a indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	26	15	semestral	15	15
37	Camiseta tipo Gola Polo, confeccionada em tecido malha PV (67% dos fios de poliéster e 33% de viscose), com no mínimo 03 (três) botões na frente, manga curta com punho de 2 cm. A cor da camiseta e punho das mangas serão definidos pela Secretaria solicitante. Bordado na frente da camiseta, no lado superior esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm de altura x 6 cm de comprimento. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	31	15	semestral	15	15
38	Bonê, confeccionado em tecido tipo RIP STOP (33% algodão e 67% poliéster), Modelo “seis gomos”, com aba plástica interna, fecho traseiro em tecido com regulação em velcro. A cor do Bonê será definida pela Secretaria solicitante. Bordado na parte da frente com tamanho aproximado de 7cmx7cm. Bordado em ambas as laterais, apresentando à lateral direita com tamanho aproximado de 6cmx5cm, e, à lateral esquerda com 1 cm de altura x7cm de comprimento, aproximadamente. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores.	UNDE	60	30	semestral	30	30
39	Blusa Unissex - Sinalização Viária. Deverá ser confeccionado em tecido Nylon Resinado, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante, com gramatura mínima de 180 gr/m² (tolerância de 5% na gramatura). Fechamento em Zíper, com bolsos na lateral direita e esquerda, punhos em tecido Ribana. Costuras internas: a peça deverá conter costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar,	UNDE	04	02	semestral	02	02



	superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Bordado do lado esquerdo com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado na manga esquerda com tamanho aproximado de 7 cm x 6 cm. Bordado nas costas com tamanho aproximado de 12 cm x 27 cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados menores devem ter aproximadamente 15.000 pontos e o bordado maior aproximadamente 25.000 pontos, com no máximo 9 cores em linha própria para bordado em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster. Faixa refletiva: a peça deverá possuir faixa refletiva com, no mínimo 05 (cinco) cm de largura contornando toda a peça, devendo estar fixada de forma centralizada na blusa no local indicado pela Secretaria solicitante. Etiqueta interna: a peça deverá conter etiqueta interna, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.						
40	Calça Unissex - Sinalização Viária, confeccionada em tecido RIP STOP (33% algodão e 67% poliéster), na cor a ser definida pela Secretaria solicitante, construção em tela, em tecido similar, superior ou equivalente ao material poliéster. Cós: a peça deverá possuir cós, sendo este postigo com, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontoado com um pesponto de borda, fechamento através de 01 (um) botão e 01 (um) caseado reto vertical, com passantes sobrepondo-o. Passantes: a peça deverá conter 05 (cinco) passantes de, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura, inseridos na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes de 01 (um) cm, deixando um espaço de, no mínimo, 05 (cinco) cm para passar o cinto. Bolsos dianteiros: a peça deverá conter 02 (dois) bolsos dianteiros chapados externos quebrados no canto inferior, com abertura tipo faca, rebatida com 02 (dois) pespontos na borda e arrematada com travetes de 01 (um) cm nas extremidades, medindo no mínimo, 30 (trinta) cm de altura por 17 (dezesete) cm de largura. A boca do bolso deverá conter abertura de, no mínimo, 18 (dezoito) cm a 07 (sete) cm de distância da lateral. Braguilha: a peça deverá possuir braguilha, deverá conter zíper de metal, comprimento de acordo com a tabela e com, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura rebatida com 01 (um) pesponto de borda no lado esquerdo e 02 (dois) pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Deverá possuir travete de 01 (um) cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos laterais chapados quebrados nos cantos inferiores, um em cada lateral, medindo no mínimo, 17 (dezesete) cm de altura por 17 (dezesete) cm de comprimento, fixados a 01 (um) cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos, com pregas macho de, no mínimo, 4,5 (quatro vírgula cinco) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, contendo travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: deverá conter 02 (duas) portinholas nos bolsos laterais, nos cantos inferiores, uma sobre cada bolso lateral medindo no mínimo 07 (sete) cm de altura por 17 (dezesete) cm de comprimento, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm acima das partes superiores dos bolsos. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, fixado na parte interna inferior. Deverá possuir travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos traseiros, um em cada lado, em formato retangular, medindo 15 (quinze) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, chapados, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos, com pregas macho, de no mínimo, 04 (quatro) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (duas) portinholas nos bolsos traseiros, uma sobre cada bolso, em formato retangular, medindo 06 (seis) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm da borda do bolso. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, fixado na parte interna. Bainha: a peça deverá possuir bainha, sendo esta dobrada 02 (duas) vezes do mesmo para dentro com um pesponto na borda superior. Laterais: a peça deverá possuir laterais, devendo ser confeccionadas em máquina reta 02 (duas) agulhas, ponto corrente para fechamento. Gancho traseiro: a peça deverá possuir gancho traseiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Gancho dianteiro: a peça deverá possuir gancho dianteiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Tecido sobreposto na	UNDE	08	04	semestral	04	04



	altura do joelho (sem manta acrílica): a peça deverá possuir tecido sobreposto na altura do joelho, devendo este ser pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal, medindo no mínimo, 25 (vinte e cinco) cm altura, fixado na altura do joelho, 02 (dois) pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais, contendo reforço interno no gancho dianteiro e traseiro no mesmo tecido, fixado com 01 (uma) costura. Entrepernas: a peça deverá possuir entrepernas, sendo estas fechadas no overlock 05 (cinco) fios. Etiquetas: a peça deverá possuir etiquetas, contendo a numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e país de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras em máquina de interlock bitola de 10 (dez) mm / 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overlock bitola de 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 01 (uma) agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overlocks e interlocks. Caseado reto de 18 mm. Aviaamentos os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; linha em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 50 pes. /Alg. Ou 100% poliéster, na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 80 e filamento para o overlock nas costuras de chuleado. O botão deverá ser na cor do tecido; o zíper de metal. Acabamento: a peça deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Faixa refletiva: a peça deverá possuir faixa refletiva com no mínimo, 05 (cinco) cm de largura contornando toda a peça, devendo estar fixada na altura da panturrilha em circunferência. Etiquetas: a peça deverá possuir etiqueta do fabricante do tecido, etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.						
41	Camiseta tipo Gola Polo, Unissex - Sinalização Viária, confeccionada em tecido malha PV (67% dos fios de poliéster e 33% de viscose), com no mínimo 03 (três) botões na frente, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante. A ribana deverá ser da mesma cor do tecido da camiseta. Costuras de acabamento: a peça deverá possuir costuras de acabamento, devendo a barra do corpo serem rebatidas com largura de, no mínimo, 2,0 (dois) cm e costuradas em máquina galoneira de 02 (duas) agulhas. Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, a serem feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Estampa em serigrafia do lado esquerdo na parte frontal com tamanho aproximado de 7cmx7cm. Estampa em serigrafia na manga esquerda com tamanho aproximado de 7cmx6cm. Estampa em serigrafia na parte traseira com tamanho aproximado de 12cmx 27cm. As artes a serem estampadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Deverá conter faixa refletiva ao redor do corpo, medindo no mínimo, 05 (cinco) cm de largura. Deverá conter no tecido: Determinação da espessura de tecidos - NBR 13371:2005 (0,38) (mm). Com tolerância entre 0,361 a 0,399(mm) de espessura. Margem de erro de 5%. Determinação estrutura - NBR 13460:1995 meia malha (PV). Método: textiles - determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method ISO 12945 - 2:2000. Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - NBR 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Com tolerância entre 10,45 a 11,55(mm) de resistência. Margem de erro de 5%. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta interna, devendo conter a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	08	04	semestral	04	04
42	CALÇA UNISSEX: na cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido RIP STOP, construção em tela. Cós: a peça deverá possuir cós, sendo este postiço com, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 01 (um) botão e 01 (um) caseado reto vertical, com passantes sobrepondo-o. Passantes: a peça deverá conter, no mínimo, 05 (cinco) passantes de, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura inserida na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes de 01 (um) cm, deixando um espaço de, no mínimo, 05 (cinco) cm para passar o cinto. Bolsos dianteiros: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos dianteiros chapados externos quebrados no canto inferior, com abertura tipo faca, rebatida com 02 (dois) pespontos na borda e arrematada com travetes de 01 (um) cm nas extremidades, medindo no mínimo, 30 (trinta) cm de altura por 17 (dezessete) cm de largura. A boca do bolso com abertura mínima de 18 (dezoito) cm a 07 (sete) cm de distância da lateral. Braguilha: a peça deverá possuir braguilha, contendo zíper de metal, sendo o comprimento de acordo com a tabela e com, no mínimo, 04	UNDE	60	30	semestral	30	30



(quatro) cm de largura rebatida com 01 (um) pesponto de borda no lado esquerdo e 02 (dois) pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Deverá possuir travete de 01 (um) cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos laterais chapados quebrados nos cantos inferiores, um em cada lateral, medindo 17 (dezesete) cm de altura por 17 (dezesete) cm de comprimento, fixados a 01 (um) cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos, com pregas macho, de no mínimo, 4,5 (quatro vírgula cinco) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, contendo travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: a peça deverá possuir 02 (duas) portinholas nos bolsos laterais, nos cantos inferiores, uma sobre cada bolso lateral medindo, no mínimo, 07 (sete) cm de altura por 17 (dezesete) cm de comprimento, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm acima das partes superiores dos bolsos. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, fixado na parte interna inferior. Deverá possuir travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos traseiros, um em cada lado, em formato retangular, medindo no mínimo, 15 (quinze) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, chapados, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos, com pregas macho de, no mínimo, 04 (quatro) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, deverá possuir travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (duas) portinholas nos bolsos traseiros, uma sobre cada bolso, em formato em retangular, medindo no mínimo, 06 (seis) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm da borda do bolso. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, fixado na parte interna. Bainha: a peça deverá possuir bainha, devendo a mesma ser dobrada 02 (duas) vezes do mesmo para dentro com um pesponto na borda superior. Laterais: a peça deverá possuir laterais, sendo as mesmas confeccionadas em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento. Gancho traseiro: a peça deverá possuir gancho traseiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Gancho dianteiro: a peça deverá possuir gancho dianteiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Tecidos obrepasto na altura do joelho (sem manta acrílica): a peça deverá possuir tecido sobreposto na altura do joelho, sendo este pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal, medindo no mínimo, 25 (vinte e cinco) cm altura, fixado na altura do joelho, 02 (dois) pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Deverá conter reforço interno no gancho dianteiro e traseiro no mesmo tecido, fixado com 01 (uma) costura. Entrepernas: a peça deverá possuir entrepernas, sendo esta fechada no overloque 05 (cinco) fios. Etiquetas: a peça deverá possuir etiquetas, constando a numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e país de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras em máquina de interloque bitola de 10 (dez) mm / 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 01 (uma) agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviaamentos os Pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; linha similar, superior ou equivalente ao tecido 50 pes. /Alg. Ou 100% poliéster, na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 80 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. O botão deverá ser na cor do tecido; deverá conter Zipper de metal. Acabamento: a peça deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Etiquetas: a peça deverá possuir etiqueta do fabricante do tecido, etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.					
--	--	--	--	--	--



43	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO UNISSEX. A peça deverá possuir composição mínima de 30% pes 70% co. Deverá ser confeccionado em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido PIQUET, com gramatura mínima de 180 gr/m ² (tolerância de 5% na gramatura e composição) A Camiseta deverá ser confeccionada na cor definida pela Secretaria Solicitante, gola polo da mesma cor da camiseta, contendo no mínimo, 03 (três) botões na frente. A ribana também deverá ser na mesma cor do tecido da camiseta. Costuras de acabamento: a peça deverá possuir costuras de acabamento, sendo que a barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de 02 (duas) agulhas. Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Bordado na frente da camiseta, no lado superior esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado na manga, do lado esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm x 6 cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, sendo feitos à máquina computadorizada com linha própria para bordado. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	60	30	semestral	30	30
44	Jaqueta Unisex. Deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210, grosso, 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, na cor definida pela Secretaria solicitante, devendo ser forrada com manta de poliéster 100grs. Forro em estrutura matelasse – composto por 100% poliéster, e fibra sintética interna para aquecimento e estrutura. A frente da jaqueta deverá ser aberta com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, gola tipo esporte, o comprimento da jaqueta deverá ser, aproximadamente, até a altura do quadril, deverá apresentar dois bolsos, afixados um no lado direito e outro no lado esquerdo, inferiores e embutidos, na mesma cor do tecido e lapela. Bordado na frente da blusa, no lado superior esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado na manga esquerda com tamanho aproximado de 7 cm x 6 cm. Bordado nas costas com tamanho aproximado de 12 cm x 27 cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados menores devem ter aproximadamente 15.000 pontos e o bordado maior com aproximadamente 25.000 pontos, com no máximo 9 cores, sendo feitos à máquina computadorizada com linha própria para bordado. Etiqueta interna: a peça deverá conter etiqueta interna, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	30	30	-	30	30
45	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA, UNISSEX: A peça deverá ser confeccionada em tecido de no mínimo, 65% pes 35% viscose confeccionado em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido PV. A camiseta deverá ser confeccionada na cor definida pela Secretaria solicitante, em modelo gola polo, contendo 03 (três) botões na frente. Costuras de acabamento: a barra do corpo deve ser rebatida com largura de, no mínimo, 2,0 (dois) cm e costuradas em máquina galoneira de 02 (duas) agulhas. Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Bordado do lado esquerdo superior com tamanho aproximado de 7cmx7cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta interna, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	42	21	semestral	21	21
46	CALÇA UNISSEX: A peça deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido brim, meio elástico 100% algodão, na cor definida pela Secretaria solicitante. Tecido pesado 260g contendo 02 (dois) bolsos traseiros e 02 (dois) bolsos laterais estilo faca. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	28	14	semestral	14	14
47	BLUSA UNISSEX: A peça deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao Nylon Resinado, na cor definida pela Secretaria solicitante, com a gramatura de 180 gr/m ² (tolerância de 5% na gramatura e composição). Fechamento em Zíper, Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overlock de 01 (uma) agulha. Bordado do lado esquerdo superior com tamanho aproximado de 7cmx7cm. Bordado na manga esquerda com tamanho aproximado de 7cm x 6cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, sendo feitos à máquina computadorizada com linha própria para bordado. Costas: a peça deverá possuir costas lisas. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta interna, devendo conter a logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UNDE	07	07	-	07	07
48	CAMISETA, GOLA CARECA, MANGA CURTA, UNISSEX: 100% algodão, cor: branca, características adicionais: fio 30.1 penteado, gramatura 160g/m ² .	UNDE	110	66	semestral	66	66



Estampa no lado superior esquerdo de quem veste, com tamanho aproximado de 7cmx7cm. Estampa nas costas com tamanho aproximado de 12cmx27cm. Os logotipos e inscrições a serem estampadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Estampas realizadas em processo silkscreen (serigrafia), as quantidades de cores variando entre 4 e 13 cores. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.						
--	--	--	--	--	--	--

4- Exclusivo para MPE, com cota de até 25% para MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS

- Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

- O presente processo licitatório será exclusivo à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com reserva de cota de até 25% para os itens com valores superior à R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "**LOCAL**", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I e com alínea b do inciso III do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

- Conceitua-se "**LOCAL**" o limite geográfico da cidade de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

- O referido benefício está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023., respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa **PARANAVAI COMPRA AQUI**.

- Conforme consulta realizada (em anexo), a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que no Município de Paranavaí possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.

- Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Paranavaí. Além do aumento da arrecadação no próprio Município.

- Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais.

- Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.
- Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.
- A supracitada prioridade de contratação também se encontra justificada na ação em anexo que é integrante do Plano de Ação.
- As ações definidas no Plano de Ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

5.REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do IPCA (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, após 12 (doze) meses contados de 26 de fevereiro de 2025, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar no primeiro recebimento realizado após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

6.INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

6.1.A empresa vencedora poderá ter acesso às informações relacionadas ao pagamento no Autoatendimento do Portal do Cidadão, mediante login via sistema, acessando o link: <https://paranavai.atende.net/autoatendimento>.



EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 020/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 12 (doze) meses.

Data:

Razão Social
Nome do Responsável
(assinatura)

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário,, (nome e qualificação), residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, de de

Município de Paranavaí

Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

Fornecedores:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF:

Assinatura:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO (caso seja necessário a formalização)

CONTRATO Nº/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário,(nome)....., inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratante** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à....., na cidade de –, CEP, e-mail....., neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado à Licitação nº 020/2025 e ao Processo Administrativo nº 036/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato o Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução deste contrato é o de Empreitada por preço unitário.

4.2. A forma de execução deste contrato é Prestação de serviço imediato.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Entidade	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Valor - Reserva	Recurs Exerc. Ant.	Dotação	Sequência
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	3	1	2130	33390302300000000000	0,00	Não	35	1
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2240	33390302300000000000	0,00	Não	122	2
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2242	33390302300000000000	0,00	Não	182	3
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2243	33390302300000000000	0,00	Não	216	4
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2250	33390302300000000000	0,00	Não	259	5
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2250	33390302300000000000	0,00	Não	260	6
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2252	33390302300000000000	0,00	Não	287	7
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2260	33390302300000000000	0,00	Não	315	8
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2342	33390302300000000000	0,00	Não	346	9
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2348	33390302300000000000	0,00	Não	375	10
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2360	33390302300000000000	0,00	Não	398	11
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	5	1	2380	33390302300000000000	0,00	Não	434	12
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	6	2	2450	33390301400000000000	0,00	Não	688	13
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	6	2	2450	33390302300000000000	0,00	Não	688	14
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	7	2	2604	33390302300000000000	0,00	Não	916	15
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	8	1	2091	33390302300000000000	0,00	Não	1184	16
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	9	1	2150	33390302300000000000	0,00	Não	1293	17
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	10	1	2140	33390302300000000000	0,00	Não	1351	18
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	12	1	2030	33390302300000000000	0,00	Não	1500	19
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	13	2	2086	33390302300000000000	0,00	Não	1619	20
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	15	1	2870	33390302300000000000	0,00	Não	1664	21
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	17	1	1885	33390302300000000000	0,00	Não	1701	22
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	18	3	2671	33390302300000000000	0,00	Não	1829	23
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	20	4	2732	33390302300000000000	0,00	Não	1931	24
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	4	1	2240	33390302300000000000	0,00	Não	1985	25
Total de Registros: 25									

VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

6.2. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

6.3. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 7ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após, contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.

7.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

7.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

7.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

7.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

7.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

7.5. Em caso de atraso no pagamento pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

7.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 8ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

8.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do IPCA (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, após 12 (doze) meses contados de 26 de fevereiro de 2025, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

8.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

8.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

8.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

8.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA 9ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

9.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

9.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

9.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 10ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

10.1.1. A solicitação será endereçada ao gestor do contrato na Diretoria Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda.

10.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

10.2.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

10.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 10.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

10.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subseqüentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

10.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

10.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

10.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA 11ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Constituem obrigações do contratado:

11.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

11.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

11.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;



11.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

11.1.8. Cumprir com os prazos estipulados no contrato, bem como com a qualidade e especificações dos itens exigidas no edital.

11.1.9. Fornecer para as Secretarias solicitantes um mostruário / grade de tamanhos de todos os itens que as Secretarias julgarem necessários, para que as mesmas possam verificar os tamanhos corretos das peças que serão solicitadas;

11.1.10. Substituir as peças defeituosas ou que não atendam as especificações do edital no prazo de até 20 dias, sem custo adicional para o contratante

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do contratante:

12.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

12.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

12.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

12.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

12.1.8. indicar a localização de execução dos serviços a contratada;

12.1.9. acompanhar a execução dos serviços atestando sua qualidade e eficiência;

12.1.10. comunicar ao responsável da empresa caso ocorra alguma divergência nos produtos entregues.

12.1.11. Designar servidor para fiscalização do contrato;

12.1.12. Realizar o pagamento mediante emissão da Nota Fiscal pela empresa e recebimento definitivo de servidor designado;

12.1.13. Verificar se os itens e os serviços estão de acordo com o contratado;

12.1.14. Constituem obrigações exclusivas do Contratante as elencadas a seguir:

12.1.15. Fornecer, tempestivamente, todas as condições necessárias ao bom desempenho do objeto ora contratado;

CLÁUSULA 13ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços será realizada por servidores com capacidade técnica, devidamente nomeados por portaria pela Autoridade competente.

CLÁUSULA 14ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

14.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

14.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais, no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 15ª: SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 16ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

16.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 17ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "[Processo Sancionatório](#)".

17.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

17.3. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

17.4. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.5. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

17.6. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023, devendo ser observadas as exigências dos §§ 1º e 2º art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023.

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos de repactuação, que tem prazo de um mês.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. O contratante, por intermédio da Diretoria Especial de Compras, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

19.3.2. será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 20ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;



- 21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;
- 21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- 21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;
- 21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- 21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 21.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- 21.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- 21.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 21.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- 21.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- 21.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.
- 21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 22ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 22.1. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 15 dias após realização e conferência dos produtos.

CLÁUSULA 23ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 23.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 23.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 24ª: FORO

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paranavaí-PR, de de

Município de Paranavaí

Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Assinatura: